



O Sen. ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, C E R T I F I C A, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de Registro a seu cargo, nela, no de número D015 de Registro Geral, verificou constar a matrícula do lote seguinte, reproduzida em forma regráfica, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei 6015/73:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula	N.º Lote
54505	1

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Bernardo do Campo

Em 12 de Junho de 1987.

Imóvel :- Um terreno, destacado do antigo lote rural nº 51, do ex-Núcleo Colonial São Bernardo, que assim se descreve e caracteiza: A noroeste confronta com o lote nº 50, de Antônio Zanchi, na extensão de 500,00 metros e rumo 530 21' 30" NE Sul; a sudeste com o lote nº 52 de Almado Sant'Angelo (antes com herdeiros de Caetano Araujo) por onde mede 460,00 metros rumo 530 55' NE Sul e sudeste com a ESTRADA DO MONTANHAO e a nordeste com Wallace Simonsen, na extensão de 118,50 metros e com rumo 330 60' NL SE, fechando a área de 51.460,00 metros quadrados.
Inscrição Imobiliária :- 511.003.009.000.

Proprietários :- Renato Purchio, industrial, nº 473.783-espap, e sua mulher Luiza Ayreszi Purchio, do lar, RG 810.510-espap, brasileira, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, CPF/MF 008.247.478/87, residentes e domiciliados a rua Jataí, 464, Capital.

Registros anteriores :- Transcrições nºs 1.750 e 10.454, deste Cartório.

O Credoriente autorizado,

- LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI -

R. 1, em 12 de Junho de 1987.

Pelo escritura de 06 de Fevereiro de 1987, lavrada no 8º Cartório de Notas da Capital, (Livro 282, fls. 130), os proprietários co-arem o imóvel, estimado em R\$ 330.000,00 a AUREMAR PURCHIO, RG 2.552.940-espap, CPF/MF 000.897.370/49, brasileira, industrial, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77 com MARIA DE LOURDES JESSOLANDA PURCHIO, RG 2.694.396-espap, CPF/MF 000.897.378/49, brasileira, do lar, residente e domiciliada a rua Maranhão, 358, Capital, e MARYLEIA PURCHIO, RG. nº 2.552.955-espap, CPF/MF 676.928.348/49, brasileira, solteira, moça, do lar, residente e domiciliada a rua Professor Artur Ramos, 100, apto 51, Capital.

O Credoriente autorizado,

- LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI -

An. 2, em 15 de Junho de 1987.

No termo da escritura de 06 de junho de 1987, lavrada no 1º Cartório de Notas local, (Livro 320 fls. 11), o documento arquivado em cartório, verifica-se que a Rua do Monteão constante desta matrícula, denomina-se atualmente (segue no verso).

matrícula
54.505data
-1-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

atualmente RUA TIRADENTES, n.º
05 Socrevente Autorizado

(Hector Bechelli)

R. 3, em 15 de junho de 1992.

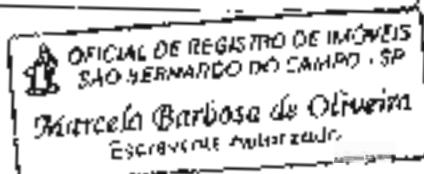
Pela escritura mencionada na Av. 3, os proprietários ADRIANO PURCHIO, RG. 2.552.960-SP, industrial e sua mulher MARIA DE LOURDES JESSOUROUN PURCHIO, RG. 2.694.396-SP, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antigo da Lei 6515/77, CIC comum nº 000.897.378-49, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à Rua Maranhão nº 368 e MARYLENA PURCHIO, RG. 2.992.959-SP e CIC número 676.928.348-49, brasileira, solteira, menor do lar, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, à Rua Professor Artur Ramon nº 186, apto. 51, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 30.000,000,00 a JOSE RODRIGO PIRES, RG. 3.363.751-SP e CIC nº 840.456.808-10, empresário, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77 com ZENEIDE CORRÊA PIRES, RG. 18.378.195-SP e CIC nº 107.531.708-84, do lar, brasileiros, domiciliados e residentes nestacidade, à Rua Tiradentes nº 3207, Vila do Tanque.

O Escrivente Autorizado

(Hector Bechelli)

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é representação autêntica da facula e que se refere ABRANGENDO APENAS E TÃO SÓMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ O DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR À DATA DA EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO extraída nos termos do art. 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73, naca mas ravenho até a mesma data com relação ao imóvel objeto da respectiva matrícula, com EXCEÇÃO da PRENOTAÇÃO nº 359.062 de 25 de janeiro de 2011, feita por Prazo Indeterminado, relativa à determinação de INDISPONIBILIDADE, nos termos do Ofício SF 103 - nº 001/2011 expedido nos Ailos da Ação de Execução Fiscal Processo nº 003/2010 (Processo SB 7820/2010), em trâmite perante a Secretaria de Finanças - Departamento da Receita - Segunda Seção de Fiscalização Tributária em São Bernardo do Campo, não podendo o imóvel desta matrícula ser vendido, cedido ou transferido sem prévia autorização da justiça acima citado, e seu Provimento 17/99 que se refere aos Mandados Judiciais que não contêm com previsão legal específica para ingresso no Registro Imobiliário, traspasso, alienação ou disponibilidade de qualquer bem móvel. O referido é verdade de dia 16 de setembro de 2013, em São Bernardo do Campo, 23 de Setembro de 2013. (12.29) O Escrivente Autorizado MARCELO BARBOSA DE OLIVEIRA, subscreve e assina.

Assinado em 13/11/2013, na Rua Pá 41, nº 1059 ap 107 F027, RS 12250-198, Fazenda SP.
Recebemos a importânci a supla
Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SP
PROTOCOLO 597822



CONSULT
Soluções Patrimoniais

Laudo de Avaliação
20.874.002/0515

SOLICITANTE: EMPARSANCO S.A.

FINALIDADE: Apoio à Processo de Recuperação Judicial

OBJETIVO: Valor de Mercado de Compra e Venda

ENDEREÇO: Avenida Carmindo de Campos, s/n

BAIRRO: Goiabeira

CIDADE: Cuiabá

UF: MT

TIPO: Terreno

USO: Misto

ÁREA DO TERRENO: 50.069,33 m²



DATA BASE: Maio / 2015

VALOR DE MERCADO DE COMpra E VENDA: R\$ 29.095.000,00

1. LOCALIZAÇÃO
Endereço: Avenida Caminho de Campos, s/n

Bairro: Goiabeira

Cidade: Cuiabá

UF: MT

2. LOGRADOURO PRINCIPAL
Milhas de Direção: Dupla

Pistas: Única

Tracado: Misto

Perfil: Plano

Pavimentação: Asfalto

Calçadas: Cimentada

3. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO
3.1 Localização e Atividades Existentes

Uso Predominante	Densidade de Ocupação	Padrão Econômico	Distribuição da Ocupação
Residencial Multifamiliar	Alto	Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Horizontal
Residencial Unifamiliar	Médio/alto	Médio/alto	<input type="checkbox"/> Vertical
X Comercial/Serviços	X Médio	X Médio	
Industrial	Médio/baixo	Médio/baixo	
Rural	Baixo	Baixo	

Área sujeita a enchentes

<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
---	---

3.2 Melhoramentos Públicos

<input checked="" type="checkbox"/> Coleta de resíduos sólidos	<input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica	<input checked="" type="checkbox"/> Redes de cabeamento para transmissão de dados
<input checked="" type="checkbox"/> Água potável	<input checked="" type="checkbox"/> Telefone	<input checked="" type="checkbox"/> Redes de comunicação e televisão
<input checked="" type="checkbox"/> Águas pluviais	<input type="checkbox"/> Gás canalizado	<input checked="" type="checkbox"/> Esgotamento sanitário

3.3 Infra-estrutura Urbana

Transportes Coletivos	Equipamentos Comunitários	Intensidade de Tráfego	Nível de Escorramento
<input checked="" type="checkbox"/> Ônibus	<input checked="" type="checkbox"/> Segurança	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média
<input type="checkbox"/> Lotação	<input checked="" type="checkbox"/> Educação	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa
<input type="checkbox"/> Metrô	<input checked="" type="checkbox"/> Saúde		
<input type="checkbox"/> Trem	<input checked="" type="checkbox"/> Cultura		
<input type="checkbox"/> Embarcação	<input checked="" type="checkbox"/> Lazer		

Principais pólos de influência: Shopping Popular e atividade comercial na região

Principais vias de acesso: Avenida XV de Novembro e BR-070

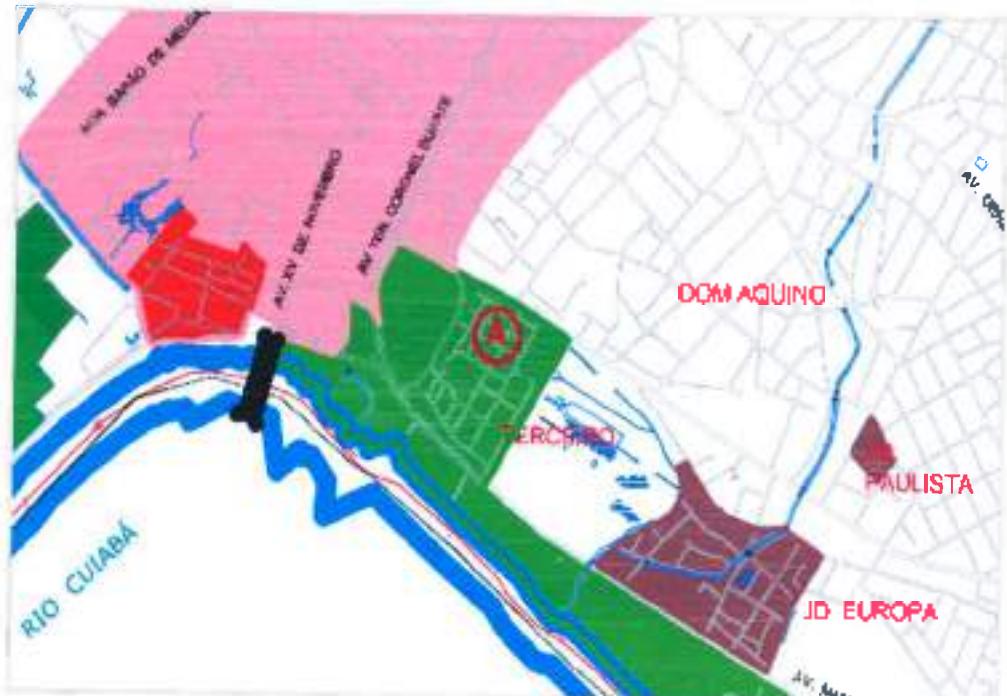
4. CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO

4.1 Aspectos Físicos

Área: 50.069,33 m ²	Testada Principal: -
Testada Secundária: -	Lateral Direita: -
Lateral Esquerda: -	Fundos: -
Topografia: Terreno plano e ao nível do logradouro de situação	

4.2 Restrições Físicas e Legais ao Aproveitamento

Nome da Zona: Zona de Interesse Ambiental 1 (ZIA 1)	
Coeficiente de Ocupação:	0,15
Coeficiente de Cobertura Vegetal Paisagística:	0,20
Coeficiente de Cobertura Vegetal Arbórea:	0,50
Coeficiente de Permeabilidade:	0,70
Potencial Construtivo:	1,00
Limite de Adensamento:	1,00
Potencial Construtivo Excedente:	0,00
Gabarito de Altura:	-



5. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

Relacionamos abaixo a documentação fornecida para a elaboração deste relatório, que é, por premissa, considerada boa e válida, não tendo sido efetuadas análises jurídicas ou medições de campo:

- cópia da matrícula nº 55.126 (não atualizada);

Não foi fornecido nenhum documento com a demarcação perímetro do terreno.

Considerou-se, como premissa, para efeito de avaliação, os bens livres de hipotecas, arrestos, usufrutos, penhoras, passivos ambientais ou quaisquer ônus ou problemas que prejudiquem o seu bom uso ou comercialização, não fazendo parte do escopo do presente trabalho a análise documental de propriedade, sua titularidade atual ou a regularidade para a utilização do imóvel.

A Consult não tem nenhum interesse atual ou futuro na propriedade que é objeto deste relatório e não tem nenhum interesse pessoal ou parcialidade com relação às partes envolvidas.

A remuneração da Consult não está condicionada a nenhuma ação nem resulta das análises, opiniões, conclusões contidas neste relatório ou de seu uso.

6. DIAGNÓSTICO DE MERCADO

Situação Atual do Mercado dos Imóveis Concorrentes

Nível de Oferta	Nível de Demanda	Absorção	Desempenho do Mercado Atual
Alto	Alto	Rápida	Aquecido
Médio/Alto	Médio/Alto	Normal/Rápida	Normal/Aquecido
Médio	Médio	Normal	Normal
X Médio/Baixo	X Médio/Baixo	X Normal/Difícil	X Normal/Recessivo
Baixo	Baixo	Difícil	Recessivo

7. AVALIAÇÃO

Normatização

Para a presente avaliação utilizamos as diretrizes constantes da Parte 2 da NBR 14653 que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens – NBR 14653-1:2011 - no que diz respeito à avaliação de imóveis urbanos, inclusive glebas urbanizáveis, unidades padronizadas e servidões urbanas.

Metodologia

No presente caso, tendo em vista a natureza do imóvel avaliado, sua situação geo-socio-económica e a disponibilidade de dados seguros, optamos pelo "Método Comparativo Direto de Dados de Mercado" para a definição dos valores.

Especificação da Avaliação

Em função de os ajustes utilizados terem extrapolado o intervalo admissível de ajuste no caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, no presente trabalho não foi possível atingir ao menos o "Grau 1" quanto à fundamentação e precisão, conforme as exigências definidas na NBR 14653-2:2011.

Tratamento dos Dados e Identificação do Resultado

Com base nos dados de pesquisa, o valor de mercado foi obtido pelo método do metro quadrado médio, com a aplicação do unitário básico de mercado diretamente sobre a área do terreno.

O unitário adotado foi determinado após uma ampla pesquisa junto ao mercado imobiliário, através de anúncios nos jornais e contatos com corretores, imobiliárias atuantes, proprietários e pessoas afins. Identificamos elementos comparativos válidos que, de acordo com as "Normas", devem possuir os seguintes fatores de equivalência:

a) Equivalência de Situação

Dá-se preferência a locais da mesma situação geo-socio-económica, do mesmo bairro e zoneamento.

b) Equivalência de Tempo

Sempre que possível, os elementos comparativos devem apresentar contemporaneidade com a avaliação.

c) Equivalência de Características

Sempre que possível deve ocorrer a semelhança com o imóvel objeto da avaliação no que tange à situação, grau de aproveitamento, características físicas, adequação ao uso, utilização etc.

Memorial de Cálculo

Com base nos critérios expostos anteriormente, determinou-se o seguinte valor

VALOR	ÁREA (M ²)	UNITÁRIO (R\$/M ²)	TOTAL. (R\$)
MERCADO:	50.069,33	581,10	29.095.288,00

8. ENCERRAMENTO

É importante ressaltar que o valor definido para o imóvel dentro dos critérios e procedimentos usuais da Engenharia de Avaliações não representa um número exato e sim uma expressão monetária técnica e mais provável do valor pelo qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um imóvel, numa data de referência, dentro das condições de mercado vigente. Isto não significa que eventuais negociações efetivas não possam ser feitas por valores diferentes destes, inferiores ou superiores, dependendo de aspectos específicos relacionados aos interesses das partes envolvidas.

O laudo é considerado pela Consult Soluções Patrimoniais como documento sigiloso, absolutamente confidencial.

PELO DEPARTAMENTO TÉCNICO
DA
CONSULT SOLUÇÕES PATRIMONIAIS

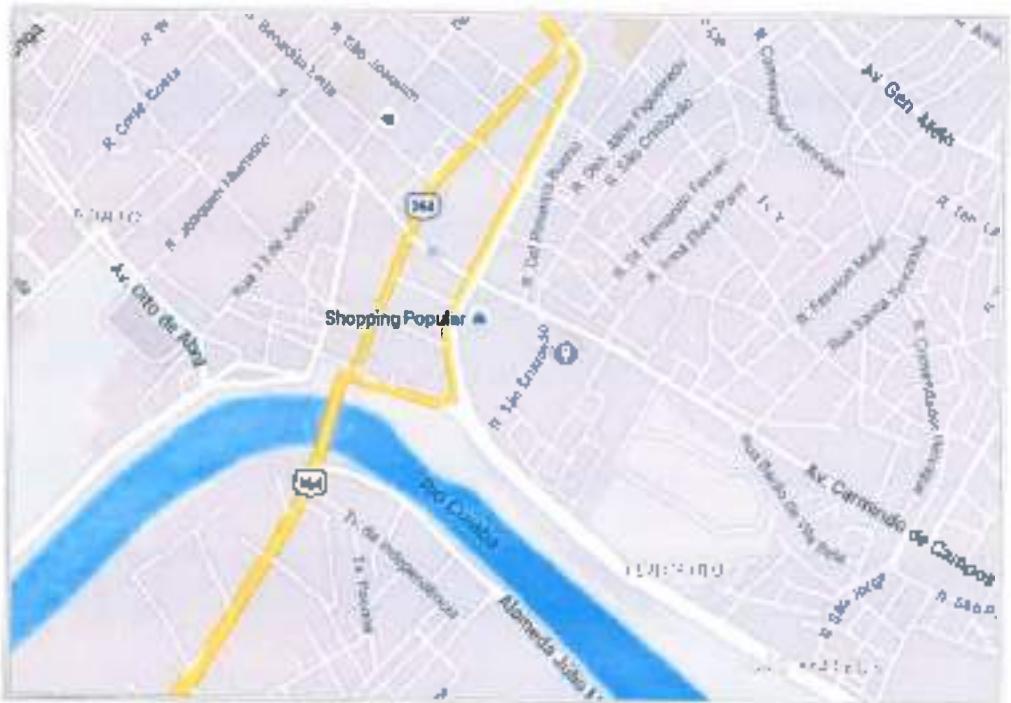


SYLVIO WEY DE ALMEIDA
ENGENHARISTA - CREA 178.878

Data e Local: Osasco, 26 de Maio de 2.015

ANEXOS

A. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



B. FOTOS DO AVALIANDO E DA OCUPAÇÃO CIRCUNVIZINHA



Avenida Carmindo de Campos



Avenida Carmindo de Campos



Entrada do Imóvel



Vista Geral



Vista Geral



Vista Geral



Vista Geral



Vista Geral

C. TRATAMENTO DE DADOS

No tratamento de dados foi utilizado o tratamento por fatores, no qual admite-se, a priori, a validade da existência de relações fixas entre os atributos específicos e os respectivos preços.

Conforme a NBR 14653-2, os fatores utilizados neste tratamento devem ser indicados periodicamente pelas entidades técnicas regionais reconhecidas e revisados em períodos máximos de dois anos, e devem especificar claramente a região para à qual são aplicáveis. Alternativamente, podem ser adotados fatores de homogeneização medidos no mercado, desde que o estudo de mercado específico que lhes deu origem seja anexado ao Laudo de Avaliação.

No presente trabalho, utilizamos os fatores que efetivamente contribuíram na homogeneização. Analisamos o coeficiente de variação antes e depois da aplicação de cada variável isoladamente, visando a sua redução. Este procedimento foi utilizado, pois os fatores regionais não foram publicados até o fechamento deste trabalho.

FATOR OFERTA: adotou-se um fator de redução de 10% sobre o preço oferecido considerando-se a elasticidade da negociação ocorrida no fechamento.

ATUALIZAÇÃO: não foi necessária vista que os elementos comparativos são contemporâneos à avaliação.

FATOR TESTADA: a influência da frente é levada em conta, através da função exponencial da proporção entre a projetada (F_p) e a de referência (F_r), através da seguinte expressão:

$$F_{Test.} = (F_p/F_r)^f, \text{ dentro dos limites: } F_r/2 \leq F_p \leq 2F_r$$

O expoente f e a frente de referência (F_r) estão definidos nas tabelas 1 e 2 da norma para avaliação de imóveis urbanos Ibape/SP -2005.

FATOR PROFUNDIDADE: a influência da profundidade é levada em conta, através da função exponencial da proporção entre a profundidade equivalente (P_e) e as profundidades limites indicadas para as zonas (P_{mi} e P_{ma}), através da seguinte expressão:

- se a profundidade equivalente for inferior à mínima e estiver acima da metade da mesma ($1/2P_{mi} \leq P_e \leq P_{mi}$), deverá ser empregada a seguinte fórmula:

$$F_{Prof.} = (P_e/P_{mi})^p$$

- se a profundidade equivalente for superior à máxima até o triplo da mesma ($P_{ma} \leq P_e \leq 3P_{ma}$), o fator somente afeta o valor unitário da parte do terreno que excede este limite, a fórmula a ser empregada é a seguinte:

$$F_{Prof.} = (P_{ma}/P_e) + [(1-(P_{ma}/P_e)) \cdot (P_{ma}/P_e)^p]$$

O expoente p e o intervalo dos limites de influência da profundidade estão definidos nas tabelas 1 e 2 da norma para avaliação de imóveis urbanos Ibape/SP -2005.

FATOR PROPORÇÃO DE ÁREAS: os elementos comparativos foram corrigidos em função de sua área, tendo em vista que existe uma diferença de valores unitários de acordo com a dimensão do terreno, sendo os de maior extensão com unitários menores, limitando-se a sua influência à parcela com que os mesmos contribuem na composição do valor final do imóvel.

Para tanto, utilizamos a fórmula constante da publicação "Curso Básico de Engenharia Legal e de Avaliações", autor Sérgio Antônio Abunáhman, 2^a Edição, Editora Pini;

$$\left(\frac{\text{ÁreaComparativo}}{\text{ÁreaAvaliando}} \right)^{\frac{1}{4}} \Rightarrow \text{quando a diferença entre as áreas do comparativo e do avaliado for inferior a } 30\%$$

$$\left(\frac{\text{ÁreaComparativo}}{\text{ÁreaAvaliando}} \right)^{\frac{1}{8}} \Rightarrow \text{quando a diferença entre as áreas do comparativo e do avaliado for superior a } 30\%$$

FATOR TOPOGRAFIA: os elementos comparativos foram transportados para o perfil do avaliado em função da topografia. O fator também deve ser limitado apenas à parcela de influência que a topografia contribui na composição do valor final do imóvel. A transposição seguiu a relação seguinte:

- terreno plano = 1,00
- caindo para os fundos até 5% = 0,95
- caindo para os fundos de 5% até 10% = 0,90
- caindo para os fundos de 10% até 20% = 0,80
- caindo para os fundos mais de 20% = 0,70
- em aclive até 10% = 0,95
- em aclive até 20% = 0,90
- em aclive acima de 20% = 0,85

FATOR NIVELAMENTO: os elementos comparativos foram transportados para o perfil do avaliado em função do nível em relação ao logradouro que se encontra no terreno. O fator também deve ser limitado apenas à parcela de influência que esta condição contribui na composição do valor final do imóvel. A transposição seguiu a relação seguinte:

- ao nível = 1,00
- abaixo do nível da rua até 1,00m = 1,00
- abaixo do nível da rua de 1,00 até 2,50m = 0,90
- abaixo do nível da rua de 2,50 até 4,00m = 0,80
- acima do nível da rua até 2,00m = 1,00
- acima do nível da rua de 2,00 até 4,00m = 0,90

FATOR SUPERFÍCIE: os elementos comparativos foram transpostos para o perfil do avaliado em função da consistência do terreno devido à presença ou ação da água. O fator também deve ser limitado apenas à parcela de influência que esta condição contribui na composição do valor final do imóvel. A transposição seguiu a relação seguinte:

situação paradigmática: terreno seco = 1,00

terreno situado em região inundável, que impede ou dificulta o seu acesso mas não atinge o próprio terreno, situado em posição mais alta = 0,90

terreno situado em região inundável e que é atingido ou afetado periodicamente pela inundação = 0,70

terreno permanentemente alagado = 0,60

FATOR APROVEITAMENTO: os elementos comparativos foram transpostos para o local em estudo através do fator aproveitamento aferido junto ao mercado imobiliário local, sendo compatível a mudança de zona de uso e ocupação de solo, limitando-se a sua influência à parcela com que o mesmo contribui na composição do valor final do imóvel.

FATOR LOCAL: os elementos comparativos não foram transpostos através dos valores de lanceamento tributário, uma vez que estes estão defasados da realidade do mercado imobiliário local. A transposição que utilizamos no presente laudo foi baseada na escala de valores que varia de 0 a 10 (notas atribuídas ao local), devidamente aferidos para o local avaliado. O fator deve ser limitado apenas à parcela de influência que a localização contribui na composição do valor final do imóvel.

TRATAMENTO ESTATÍSTICO

A análise e saneamento dos resultados obtidos é efetuada adotando-se uma faixa de 30% em torno da média, descartando-se os elementos discordantes.

Nesta explanação adotaremos a seguinte notação:

M = média aritmética

q = média saneada

O intervalo de confiança com 80% de certeza mínima (segundo as Normas) deve ser calculado da seguinte maneira, segundo a distribuição t de Student:

$$E\theta = t(n-1, \alpha/2) \times \left(\frac{S}{n^{0.5}} \right)$$

Onde:

n = nº de elementos

$\alpha = 20\% (100 - 80)$ (Incertezas)

S = desvio padrão

Onde:

$t(n-1, 10\%)$ é a ordenada de distribuição de Student, com $(n-1)$ graus de liberdade.

O intervalo de confiabilidade é dado pela seguinte fórmula:

$$IC = M \pm E\theta$$

"q" somente será rejeitado se $|t(n-1)| > t(n-1, \alpha/2)$

Para o teste de hipótese:

$$t(n-1) = \frac{(M - q)}{\left(\frac{S}{n^{0.5}} \right)}$$

Onde:

n = nº elementos

M = média aritmética

q = média saneada

S = desvio padrão

O Memorial de cálculo segue adiante com seus respectivos resultados parciais e finais.

TRATAMENTO ESTATÍSTICO

Número de Elementos	3
Média Aritmética	581,10
Desvio Padrão	140,16
Coeficiente de Variação	24%
Limite Inferior	406,77
Limite Superior	755,43
Elementos saneados	3
Média Saneada	581,10
t de Student	1,8860
Intervalo de Confiabilidade	
Inferior	428,49
Superior	733,72
Hipótese de rejeição	.
Aceito a Média Saneada	

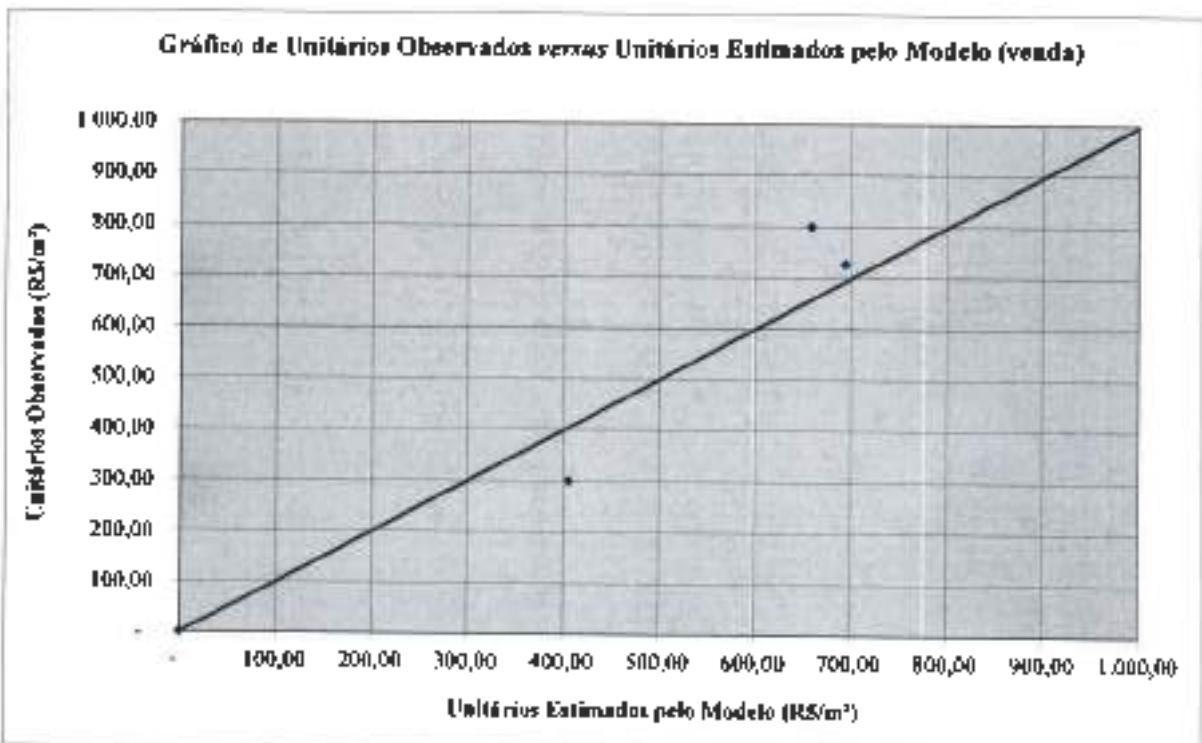
AVALIAÇÃO

Área	60.069,33
------	-----------

Valor de Mercado para Venda

Unitário Saneado	581,10
Valor do Terreno	29.095.288
Intervalo de Confiabilidade	
Inferior	21.453.893
Superior	36.736.683

Apresentamos abaixo o gráfico que compara os preços observados no mercado com os valores estimados pelo modelo utilizado no tratamento por fatores, onde nota-se o ajuste e o nível de resíduos do modelo adotado.



Análise dos Coeficientes de Variação	
Unitário Puro	44%
Unitário Homog. 24%	
Resultados da influência integral das variáveis	
V. Localização	44%
V. Aproveitamento	28%
V. Testada	44%
V. Superfície	44%
V. Profundidade	44%
V. Frentes	44%
V. Prop. Área	40%
V. NãoUsado	44%
V. Topografia	44%
V. NãoUsado	44%
V. Topografia	44%
V. NãoUsado	44%
Resultados da influência ajustada das variáveis	
V. Localização	44%
V. Aproveitamento	28%
Peso	100%
Peso	100%
V. Testada	44%
V. Superfície	44%
Fator	-
Peso	100%
V. Profundidade	44%
V. Frentes	44%
Fator	-
Utilizado	não
V. Prop. Área	40%
V. NãoUsado	44%
Fórmula	0%
Peso	0%
V. Topografia	44%
V. NãoUsado	44%
Peso	100%
Peso	0%
V. Topografia	44%
V. NãoUsado	44%
Peso	100%
Peso	0%

Protocolo	Endereço	Complemento	Bairro	Município	UF	Telefone	Preço (R\$)	Nº de Itens	Situação	Avaliação	Prazo
1	Ave Beira Rio, 410		Tancreá	Cambá	MT	mat913	10.400,00	100%	pendente	19.000,00	30/00
2	Ave Beira Rio, 3220		Jd Serraria	Cambá	MT	mat913	11.250,00	100%	pendente	7.500,00	75,00
3	Ave Beira Rio, 3200		Jd Serraria	Cambá	MT	mat913	20.121,36	100%	pendente	33.771,00	50,00
Totalizado:	Ave Beira Rio, 3200	Residência	Cambá	MT					100%	pendente	50.092,35

Identificação	Fator/Frete	Formato	Superfície	Topografia	Nívelamento	Microvestimenta	Térreo Vinton/Com7	Areal/Com7	Unidade/Com7	Indice	Conservação	Nível social	Imobiliária	Categoria	Telefone
1	1,00	item	área	plano	não	não	sim	sim	sim	0	20	d	7,0	Conselho Autônomo	(55) 3684-4428 (55) 3684-4429
2	1,00	item	área	planalto	-	não	não	não	não	0	0	0	7,0	Corretor Autônomo	(55) 3684-4429 (55) 3684-4428
3	1,00	item	área	planalto	-	não	não	não	não	0	0	0	7,0	Mercado	(55) 3684-4429 (55) 3684-4428
Avaliação	1,00	item	área	planalto	-	não	não	não	não	0	0	0	6,0		

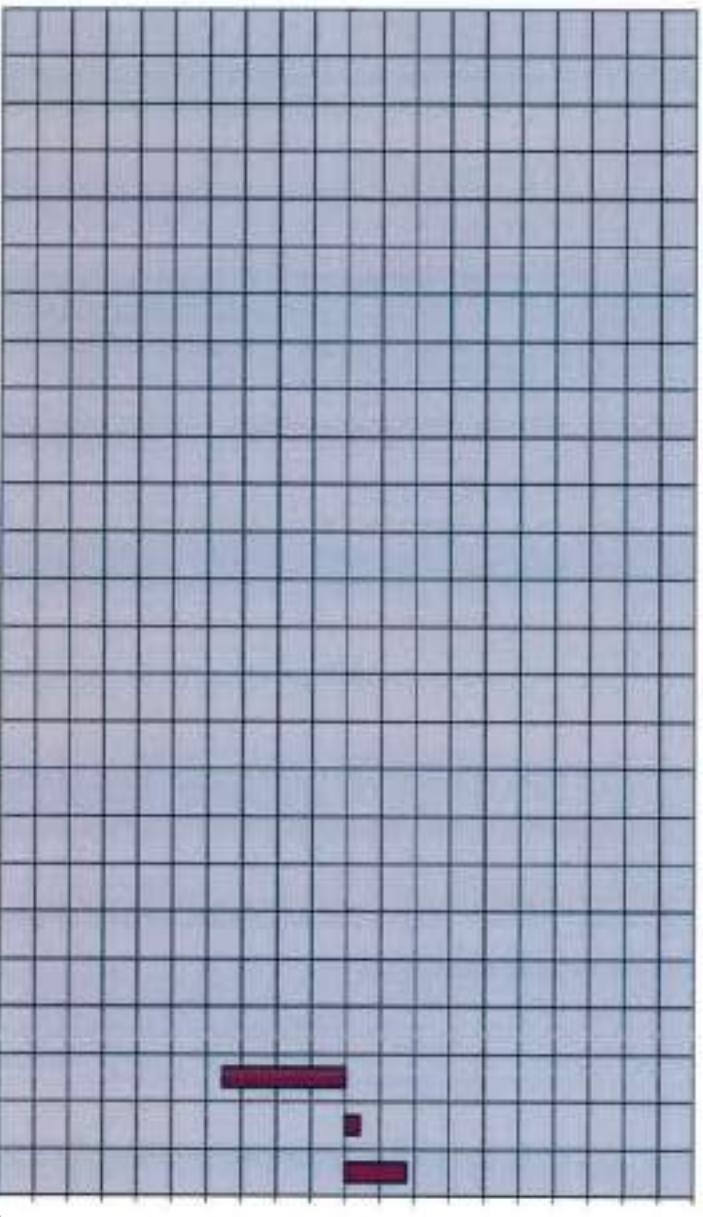
HOMOGENEIZAÇÃO DA AMOSTRA

Ano/Exercício ID	Unidade Puro	Fator de valor residual	Fator Residual	Fator Ativo	Fator Financeiro	Fator Venda	Fator Tessalda	Fator Profund	Fator Frete	Fator Topos	Fator Nível	Fator Acesso	Fator Sistema	Fator Local	Fator Utilizad	Fator Hrmax	Fator Fator	Fator Unitário
1	800,00	1,00	1,00	1,00	0,90	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
2	720,88	1,00	1,00	1,00	0,90	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3	360,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

ANÁLISE DE RESÍDUOS

Amostra	Unidade Observado	Unidade Estimado	Absoluto	Resíduo	Relativo
1	800,00	658,84	(141,16)	-18%	
2	726,89	694,27	(32,62)	-4%	
3	300,00	406,08	106,08	35%	
4					100%
5					90%
6					80%
7					70%
8					60%
9					50%
10					40%
11					30%
12					20%
13					10%
14					0%
15					-10%
16					-20%
17					-30%
18					-40%
19					-50%
20					-60%
21					-70%
22					-80%
23					-90%
24					-100%
25					MÉDIA DE RESÍDUOS RELATIVOS 19%

RESÍDUOS RELATIVOS



DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

**COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DE MATO GROSSO**

5.º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
Registro Geral - 2º Circunscrição Imobiliária de Cuiabá - Livro 02
Maria Isidora Rondon Lins
OFICIAL

Matrícula N.º	55.126	Data	Cuiabá/MT - 03/04/98
		Pis.	01
Oficial			

Imóvel

Uma Área de terras com 50.069,33msq(Cinquenta Mil e Sesenta e Nove Metros Quadrados e Trinta e Três Centímetros Quadrados) situada na Avenida Carmindo de Campos,nesta Cidade de Cuiabá/MT;Desmembrada de Área maior denominada Acampamento Coulu Nagalhães,ficando à esquerda acima 50.069,33msq,dentro do seguinte Cominhamento: O MP-1 está localizado no alinhamento da Avenida Carmindo de Campos,vértice com / área remanescente.Deste ponto seguiria-se com rumo magnético de 55°06' SW mediu-se 10,40ms confinando à esquerda com área remanescente até encontrar o MP-2. Do MP-2,com rumo magnético de 03°33' NW,mediu-se 19,70 metros,confinando à esquerda com área remanescente até encontrar o MP-3. Do MP-3, com rumo magnético de 35°17' SW,mediu-se 82,00ms,confinando à esquerda com área remanescente até encontrar o MP-4.Do MP-4,com o rumo magnético de 42°01' NW mediu-se 5,00 metros confinando com área remanescente até encontrar o MP-5.Do MP-5,com o rumo magnético de 55°06' SW mediu-se 108,00 metros no alinhamento da Rua Projetada até encontrar o MP-6.Do MP-6,com rumo magnético de 45°11' SE,mediu-se 48,50 metros confinando ao fundo com área remanescente até encontrar o MP-7.Do MP-7, / com rumo magnético de 36°54' SE mediu-se 82,55 metros confinando ao fundo com área remanescente até encontrar o MP-8.Do MP-8,com o rumo magnético de 37°44' SE mediu-se 84,50ms confinando ao fundo com área remanescente até encontrar o MP-9. Do MP-9, com rumo magnético de 55°07' NE mediu-se 99,50 metros confinando à direita com área remanescente até encontrar o MP-10. Do MP-10,com rumo magnético de 33°05' SE mediu-se 110m confinando ao fundo com área remanescente até encontrar o MP-11. Do MP-11,com rumo magnético de 56°54' NE, mediu-se 80,50 metros,confinando à direita com área da Sanemat até encontrar o MP-12. Do MP-12,com rumo magnético de 32°06' NW mediu-se 162,50 metros no alinhamento da Avenida Carmindo de Campos até encontrar o MP-13. Do MP-13,com rumo magnético de 33°26' NW,mediu-se 24,80 metros no alinhamento da Avenida Carmindo de Campos até encontrar o MP-14. Do MP-14,com rumo magnético de 25° 50' NW mediu-se 9,30 metros no alinhamento da Avenida Carmindo de Campos até encontrar o MP-15. Do MP-15,com rumo magnético de 36°08' NW mediu-se 103,70 metros no alinhamento da Avenida Carmindo de Campos até encontrar o MP1,que é o ponto de partida deste roteiro poligonal. LIMITEIS: Ao Norte: com Avenida Carmindo de Campos. Ao Sul: com área remanescente; Ao leste: com área da Sanemat; Ao Ocidente: com parte da área remanescente e rua projetada.Forma Poligonal irregular de quinze vértices. / Área desdobrada = 50.069,33msq;Conforme Memorial Descritivo assinado / por Adalde Murquek do Espírito Santo - UREA 5537/TO.

PROPRIETÁRIO : **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**.

Nº DO REGISTRO ANTERIOR: Matriculado sob nº 38.631,Lº 02, aos 23/11/89.
 Nestas Notas.....
 EU.....
 OFICIAL, QUE A FIZ DATILOGRAPHAR E CONFIRMI.....

R.1/55.126.....Cuiabá/Mt - 03/04/98.....
TRANSMITENTE : **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ/MT, CGC/ME nº 03.533.061-0001-46**, com sede na Praça Coronel Alencastro,s/nº,nesta Cidade de Cuiabá/MT,neste ato representada pelo Prefeito Sr. **ROBERTO FLANÇA AUAD**,RG:nº754.275-3SP/MT, e CIC-nº 034.959.221-72,brasileiro,casado, servidor público,residente e domiciliado à Rue 8,nº 444,Bairro Bôa Esperança,nesta Cidade de Cuiabá/MT,.....
ADQUIRENTE : **ENPARSANCO S/A** ..,com sede na Cidade de São Bernardo do Campo-SP, à Avenida Tiradentes nº 3207,Vila do Tanque,inscrita no CGC / ME sob nº 56.473.317/0001-08,neste ato representada por seu bastante / procurador Sr. **JOAC DA COSTA FARIA**,RG nº 2.102.514/RSB-SP, e CIC-nºC41.454.988-53,brasileiro,casado,advogado,inscrito na OAB/SP,sob nº16.167,residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul nº 1030,Apartmento 3 em São Caetano do Sul-SP,de passagem por esta Cidade de Cuiabá/MT,conforme Procuração passada às fls.114 do Livro nº 321,e às fls.106 do Livro nº 322,ambas do Primeiro Serviço Notarial de Comarca de São Bernardo do Campo-SP, e que ficam arquivadas no Sexto Serviço Notarial desta Capital/MT,em pasta própria sob os nºs 16.907 e 16.908.....
TÍTULO : PERMUTA.....
FORMA DO TÍTULO : Escritura Pública de Permuta, lavrada nas Notas do 6º

cont. no verso...



Continuação

**COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DE MATO GROSSO**

5. Serviço Notarial e Registro de Imóveis

Registro Geral - 2º Circunscrição Imobiliária de Cuiabá - Livro 02

Maria Helena Rondon Lur
OFICIAL

Serviço Notarial desta Capital/MT,L^o 381,fls.061/073,mos 26/03/98
VALOR : R\$5.500.000,00(Cinco Milhões e Quinhentos Mil Reais).
CONDICÕES: As Legais. Declarou na escritura, que foram apresentadas e fi-
cam arquivados nas Nôtas do 6º Serviço Notarial desta Capital. A Certi-
dão Negativa de Débitos-CND com o INSS sob o nº 732528 - Série H,datada
de 13/02/98 e a Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Fede-
rais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, com Efeitos de /
Negativa (Art.706 da Lei nº 5.172 de 25/10/66) nº Z-1.172.456 datada de
07/10/67,em nome da Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT; e a Certidão Ne-
gativa de Débitos-CND com o INSS sob o nº 464229,Série H,datada de 14/
11/97, e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais /
Administrados pela Secretaria da Receita Federal nº E-1.257.761 datada/
de 14/11/97,em nome da Emparsanco S/A,e as Certidões de Intérêt e
ônus dos imóveis. Dispensam a apresentação das Certidões expedidas pe-
las Fazendas estadual e municipal,respondendo pelos eventuais débitos;
riscais,de acordo com o Provimento nº 18/91 da Egrégia Corregedoria Ge-
ral da Justiça deste Estado.Não há registro de Contrato de Enfiteuse /
conforme consta da Certidão expedida pelo Cartório do 2º Ofício desta
Capital.Foi emitida Declaração Sobre Operação Imobiliária de acordo /
com a Instrução Normativa nº 04 de 12/01/98.Pelas partes se foi dito /
falando cada um por sua vez que dispensam a apresentação das certidões
devidas e declararam sob as penas da Lei que assumem total responsabilida-
de por todas as obrigações que dispõe a Lei nº 7.433 de 18/12/85,e
regulamentada pelo Decreto 93.240 de 09/09/86.....
ÁREA INQUIRIDA:Adquiriu o imóvel constante nesta matrícula.
EU OFICIAL QUE A FIZ DATILOGRAFAR E CONFERI.....

AV.2/55.125.....Cuiabá/MT - 03/04/98.
Apresentou-me neste ato cópia do Ofício PAF nº 011/98,datado de 26 de
Março de 1.998,para constar que a transação imobiliária entre o Municí-
ípio de Cuiabá/Emparsanco S/A está isenta do ITBI,nos termos do artº 01
da Lei Municipal nº 3.717 de 23/12/97,documento esse devidamente assi-
nado e que fica arquivado nestas Nôtas.....
EU OFICIAL QUE A FIZ DATILOGRAFAR E CONFERI.....

Av.3/ 55.126.....Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2001
Pela presente averbação fica constando que o imóvel coestante da presente matrícula fica
Caucionado, nos termos da Ação cautelar de Sustação de Protesto, feito nº 283/2001, em que
José Roberto Preto move contra AVENTIS CROPSCIENCE BRASIL LTDA, em tramite na
2ª Vara Civil da Comarca de Tangara da Serra-MT, tudo conforme determinação do Exmº Sr. Doutor
Juiz de Direito Dr. Jones Gattass Dias , contida no Ofício nº 412/2001 de Tangara da Serra-MT, em
04 de Junho de 2001, acompanhado de cópia do termo de Caução, documentos este que fica arquivado
neste RegistroEU A Oficial que a fiz digitar e conferi. DIGITALIZADO

AV.4/55.126.....Cuiabá-MT,18 de Outubro de 2011.
Procede-se ao CANCELAMENTO da AV.3, em cumprimento à respeitável sentença que o autoriza
transcrito no ofício, nº 758/2011, feito de 26 de julho de 2011, assinado pelo Juiz de Direito do Juiz da
5ª Vara Civil da Comarca de Tangara da Serra-MT, Drº Tatiane Colombo, extraída nos mesmos autos
do aludido registro por ordem do MM Juiz de Direito, da Comarca de Tangara da Serra, referente ao
processo nº 1717-65.2001.811.0055 - Cod. 15626, em que é parte Autora: José Roberto Preto e
Emparsanco S/A e parte Ré: Aventis Cropsciense Brasil LTDA. O referido é verdade e dou fé.....
Cuiabá-MT, 18/10/2011.

Sem Endereços / OS: 251.836
EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

R.5/55.126 - Protocolo nº 162.146 - Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2013-
DEVEDORA: EMPARSANCO S/A, com sede nesta Capital, à Rua Gomes de Carvalho, número
1.666, conjunto 101,10º andar Vila Olímpia,inscrita no CNPJ/MF sob o número 56.473.317/0001-08
com seu estatuto social consolidado pela Ata da Assembleia Geral,datada de 1º(primeiro)de novembro
de 2006, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo,sob número 325.936/06-7,
em 11(onze) de dezembro de 2006,Juntamente com a ficha cadastral simplificada, expedida pela Junta
Continua nas fls.02

Carteira da Capital
Estado de Mato Grosso

Matrícula n.º

55.126

DATA: Cuiabá-MT, 03 de abril de 1998
Oficial

fls. 02

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - 2º Circunscrição Imobiliária de Cuiabá - Livro 02

Maria Helena Rondon Luz
OFICIAL

Continuação da fls.01 e da R.5/55.126

Comercial do Estado de São Paulo (Jucesp), em 08 (oito) de agosto de 2013, documentos esses que me foram exibidos e ficam arquivados nestas Notas, na pasta própria número 172, sob o número de ordem 102, neste ato representada, nos termos do capítulo V, artigo 32º, letra "J", de seu estatuto, por seu Diretor Presidente, Alexandre Reinaldo Gaddini da Silva, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade, RG, número 4.352.455-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o número 654.725.278-72, residente e domiciliado na Cidade de Santo André, neste Estado, com endereço comercial no mesmo da outorgante confitente devedora, que declara não haver qualquer alteração ao seu estatuto social; eleito pela Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 20 (vinte) de dezembro de 2012, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o número 28.311/13-9, em 15 (quinze) de janeiro de 2013, que me foi exibida e fica arquivada nestas Notas, na pasta própria número 172, sob o número de ordem 102.

CREDORA, a UNIÃO, neste ato representada pelo Sr. Procurador da Fazenda Nacional Chefe da Divisão da Dívida Ativa da União da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região, Dr. Frederico de Santana Vieira, brasileiro, solteiro, maior e capaz, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 256.714, e no CPF/MF sob número 307.263.748-22, nomeado pela Portaria nº 373, de 04/05/2012, publicado no DOU de 07/05/2012 - Seção 2, conforme poderes que lhe foram conferidos pelos artigos 14, do Decreto-Lei 147, de 3/2/1967, e/c o artigo 162, inciso I, do Decreto 99.244, de 10/5/1990 e art. 12, da Lei complementar nº73, de 10/2/1993.

VALOR: A confitente devedora confessou dever à credora a importância de R\$ 35.048.999,92 (trinta e cinco milhões, quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), relativa aos processos administrativos números 13819.722083/2011-80 inscrições em Dívida Ativa da União números (80.6.13.011326-37 e 80.7.13.004.360-36); e, 13819.712130/2011-95 inscrições em Dívida Ativa da União números (80.2.13.003841-29 e 80.6.012689-62), débito este sujeito à atualização monetária, encargos legais e juros de mora apurados de acordo com a legislação, pertinente. Cláusula 2º. A confitente devedora requereu o parcelamento de seus débitos em sessenta (60) prestações, oferecendo em garantia do fiel pagamento da confitente devedora, em Hipoteca De Primeiro (1º) Grau, o imóvel de sua exclusiva propriedade, que possui a justo título e absolutamente livre e desembargado de todo e quaisquer ônus, vínculos e hipotecas, mesmo legais e de impostos e taxas de qualquer natureza e em atraso, a saber: UMA ÁREA DE TERRAS COM 50.069,33m², situada à Avenida Carmindo de Campos, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, scima descrita e caracterizada, inscrito no cadastro na Prefeitura Municipal de Cuiabá- MT, sob o número de identificação 01.5.12.017.1945.001, com o valor venal de R\$ 16.774.016,61, para o exercício de 2013, e foi adquirido, o imóvel, pela confitente devedora, por força do registro número 01 (um), feito na matrícula número 55.126, em 03 (três) de abril de 1998, no 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2º Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Estado do Mato Grosso. Cláusula 3º. A confitente já pagou duas (02) parcelas do processo administrativo e se obriga a pagar as cinqüenta e oito (58) restantes do mesmo processo administrativo, sendo R\$ 584.150,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e cento e cinqüenta reais) o valor de cada parcela, em prestações mensais e sucessivas com vencimento no último dia útil de cada mês, vencendo-se a primeira desta série de cinqüenta e nove (59) em 28 (vinte e oito) de junho de 2013, conforme estabelecido no ato de concessão do parcelamento que faz parte integrante da presente escritura. Cláusula 4º. Fica acertado desde já que o valor do débito consolidado, assim como das parcelas em que o mesmo se desdobrar, sofrerão as variações previstas em Lei inclusive as relativas aos valores da taxa SELIC, podendo a credora, em razão do aumento do valor do débito, exigir da confitente devedora o reforço da garantia. Cláusula 5º. A confitente devedora obriga-se durante a vigência do parcelamento a manter rigorosamente em dia o pagamento de todos os impostos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel dado em garantia. Cláusula 6º. A dívida considerar-se-á vencida antecipadamente nos casos do artigo 1.425 do Código Civil Brasileiro, aplicável a presente escritura. Parágrafo Primeiro - No caso de desapropriação total ou parcial do imóvel dado em garantia, fica a UNIÃO, pela presente, nomeada e constituída procuradora da confitente liquidação da dívida, sendo que, se a indenização foi inferior ao saldo da dívida, a confitente devedora obriga-se a pagar, imediatamente, a diferença existente. Fica, ainda, a UNIÃO nomeada e constituída procuradora com poderes necessários para, se lhe convier, discutir amigável ou judicialmente o valor

Continua na verso.

Continuação verso da matrícula 55.126

Serviço Notarial e Registro de Imóveis
COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DE MATO GROSSO

Requerimento Imobiliário de Fazenda - Item 6

OFICIAL

da Indenização. Parágrafo Segundo - Na hipótese da indenização ser superior ao valor da dívida confessada, a credora receberá porante o poder expropriante o valor necessário para a liquidação do seu crédito, cabendo à confidente devedora, o direito de haver a diferença apurada. Cláusula 7º. A confidente devedora se obriga a manter no seguro contra incêndio o bem dado em garantia, por valor nunca inferior ao da dívida ora confessada e seus acréscimos, entregando a respectiva apólice à credora para que a mesma se subrogue nos valores pagos, com total e absoluta preferência até o completo resembolso do débito. Parágrafo Único - Na hipótese da indenização ser superior ao valor da dívida confessada, a credora receberá da Companhia de Seguros o valor necessário para a liquidação do seu crédito, cabendo à confidente devedora o direito de haver a diferença apurada. No caso de indenização ser maior ao crédito, a confidente devedora obriga-se a pagar a diferença. Cláusula 8º - O não cumprimento da obrigação garantida ou a inobservância de qualquer cláusula do presente instrumento implicará na sua imediata exigibilidade, com a execução da hipoteca, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial. Cláusula 9º - As despesas na lavratura desta escritura e de sua averbação no Registro de Imóveis são de exclusiva responsabilidade da confidente devedora, que se obriga expressamente a promover junto aos registros públicos os atos previstos em Lei, sob pena de rescisão do parcelamento. Cláusula 10º - A confidente devedora apresenta a Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros sob nº 005922013-21200317, emitida em 26 (vinte e seis) de junho de 2013 e válida até 23 (vinte e três) de dezembro de 2013, confirmada e que fica arquivada nestas notas, na pasta número 166-A, sob o número 71. Cláusula 11º - Para os fins, efeitos e sob as penas da Lei Federal nº 7.433/85 e posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86, a confidente devedora declara que não existe feito ajuizado fundado em ação real ou pessoal sobre o imóvel, aqui tratado. Por sua vez, a credora declara ter pleno conhecimento da citada lei, dispensando as certidões por ela exigidas; a confidente devedora, contudo, apresentou a certidão de propriedade, da matrícula número 55.126, do 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, de 23 (vinte e três) de julho de 2013, que fica arquivada nestas notas, na pasta número A-527, sob o número 08. Cláusula 12º - Fica Eleito o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária de São Paulo para dirimir qualquer questão que possa advir da aplicação do presente instrumento. Em seguida, pela credora me foi dito que: a) dispensa-na da apresentação de certidão negativa de impostos e taxas, expedida pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato, a credora identificada por este serventuário, que fica subrogada em débitos tributários existentes sobre o imóvel, previstas pela citada Lei 7.433/85 e Decreto 93.240/86; b, b) aceitava a presente escritura em seus expressos termos, relações e dizeres. Finalmente, pelas partes contratantes me foi dito, ainda que autorizam e requerem todas e quaisquer averbações que se fizerem necessárias junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente, em especial o número de identificação do Ipu, para os fins de registro desta escritura. Certifico que na data e hora da lavratura do presente ato promovi a consulta ao site do Cadastro de Indisponibilidade de Bens conforme determina o Provimento da Corregedoria-Geral nº 013/2012, gerando-se o código hash número 114e. fec2:6644. 36f0. 112i. 4587. c39e. 8d07. 9247. 386n, qual certifica que face a confidente devedora não se acha gravado o ônus da indisponibilidade de bens.

TÍTULO E FORMA DO TÍTULO: Escritura de CONFESSÃO DE DÍVIDA A SER PARCELADA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrada as fls. 01 do Livro 3413 - página 219/224 - translado primeiramente nas notas do 21º Tabelão de Notas de São Paulo - Capital - Juiz Alfonso Spagnuolo Medina. **CONDICÕES:** As constantes da escritura... Cuiabá-MT, 1608/2013.

Emolumentos Total de Registro: R\$ 3.116,60 / OS: 369658

EC

A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

5. Serviço Notarial e Registro de Imóveis
 2º Ofício Notarial da Capital - Cuiabá
 Esta certidão é parte integrante de 1º ato protocolado em 16/08/2013
 nestas Notas. Não é necessário selar.
 Cuiabá, 16 de Agosto de 2013

A Oficial do Registro

Certidão N° 369658-40
 Data: 16/08/2013
 Consulta a data 16/08/2013 através link: www.tjsp.jus.br/abrirConferenciaDocumento.do
 Código: 369658-40
 A Oficial

CONSULT
Soluções Patrimoniais

Laudo de Avaliação
20.874.003/0515

SOLICITANTE: EMPARSANCO S.A.

FINALIDADE: Apoio à Processo de Recuperação Judicial

OBJETIVO: Valor de Mercado de Compra e Venda

ENDEREÇO: Avenida Padre Ancheta esquina com Rua Dos Girassóis e Rua Das Carmelitas

BAIRRO: Parque Oasis

CIDADE: Peruíbe

UF: SP

TIPO: Terreno

USO: Comercial

ÁREA DO TERRENO: 34.046,00 m²



DATA BASE: Maio / 2015

VALOR DE MERCADO DE COMPRA E VENDA: R\$ 22.799.000,00

(Handwritten signature)

1. LOCALIZAÇÃO

Endereço: Avenida Padre Ancheta esquina com Rua Dos Girassóis e Rua Das Carmélias

Bairro: Parque Oásis

Cidade: Peruibe

UF: SP

2. LOGRADOURO PRINCIPAL

Mão de Direção: Dupla

Pistas: Única

Tracado: Retilíneo

Perfil: Plano

Pavimentação: Asfalto

Calçadas: Cimentada

3. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO**3.1 Localização e Atividades Existentes**

Uso Predominante	Densidade de Ocupação	Padrão Econômico	Distribuição da Ocupação
Residencial Multifamiliar	Alto	Alt	<input checked="" type="checkbox"/> Horizontal
X Residencial Unifamiliar	X Médio/alto	X Médio/alto	<input type="checkbox"/> Vertical
X Comercial/Serviços	Médio	Médio	
Industrial	Médio/baixo	Médio/baixo	
Rural	Baixo	Baix	

Área sujeita a enchentes

<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
------------------------------	---

3.2 Melhoramentos Públicos

X Coleta de resíduos sólidos	X Energia elétrica	X Redes de cabecamento para transmissão de dados
X Água potável	X Telefone	X Redes de comunicação e televisão
X Águas pluviais	Gás canalizado	X Esgotamento sanitário

3.3 Infra-estrutura Urbana

Transportes Coletivos	Equipamentos Comunitários	Intensidade do Tráfego	Nível de Escoamento
X Ônibus	X Segurança	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa
Lotação	X Educação	<input type="checkbox"/> Média	
Metrô	X Saúde		
Trem	X Cultura		
Embarcação	X Lazer		

Principais pólos de influência: Praias de Itanhaém e Peruibe

Principais vias de acesso: Avenida Padre Ancheta, Rodovias Padre Manoel da Nóbrega e Imigrantes

4. CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO

4.1 Aspectos Físicos (Antigo Hotel Glória)

Área: 34.046,00 m ²	Terrada Principal: 150,58 m
Terrada Secundária: 185,00 m	Lateral Direita: 266,62 m
Lateral Esquerda: 245,17 m	Fundos: -
Formato: Bom	Superfície: Seca
Topografia: Terreno plano ao nível do logradouro de situação	

4.2 Restrições Físicas e Legais ao Aproveitamento

Macrozona Turística de Sol e Praia	Coeficiente de Aproveitamento Mínimo:	0,15 ⁽³⁾
	Coeficiente de Aproveitamento Básico:	1,00
	Coeficiente de Aproveitamento Máximo:	2,00
	Taxa de Permeabilidade do Solo (%) Básica:	20,00
	Taxa de Permeabilidade do Solo (%) Mínima:	0,00
	Taxa de Arborização Mínima (%):	0,00
	Taxa de Ocupação do Solo Máxima (%):	65
	Recuos Mínimos (m) – Frontal:	$h/4$ (min 5m)
	Recuos Mínimos (m) – Laterais e Fundos:	$(h-2)/4^{(4)}$
	Gabarito Máximo (m):	15

(3) Apenas para lotes com área igual ou superior a 1.500 m²;

(4) – O recuo entre edificações é igual ao recuo de fundos;

- condições para aplicação dos recuos, valores mínimos e exceções, ver Art. 142.



5. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

Relacionamos abaixo a documentação fornecida para a elaboração deste relatório, que é, por premissa, considerada boa e válida, não tendo sido efetuadas análises jurídicas ou medições de campo:

- cópia das matrículas nº 16.478 e 895 (não atualizadas);
- cópia do IPTU;

Para fins de cálculos não foram consideradas as edificações existentes no terreno, constatamos que são edificações antigas e sem valor comercial.

Considerou-se, como premissa, para efeito de avaliação, os bens livres de hipotecas, arrestos, usufrutos, penhores, passivos ambientais ou qualquer ônus ou problemas que prejudiquem o seu bom uso ou comercialização, não fazendo parte do escopo do presente trabalho a análise documental de propriedade, sua titularidade atual ou a regularidade para a utilização do imóvel.

A Consult não tem nenhum interesse atual ou futuro na propriedade que é objeto deste relatório e não tem nenhum interesse pessoal ou parcialidade com relação às partes envolvidas.

A remuneração da Consult não está condicionada a nenhuma ação nem resulta das análises, opiniões, conclusões contidas neste relatório ou de seu uso.

6. DIAGNÓSTICO DE MERCADO

Situação Atual do Mercado dos Imóveis Concorrentes

Nível de Oferta	Nível de Demanda	Absorção	Desempenho do Mercado Atual
Alto	Alto	Rápida	Aquecido
Médio/Alto	Médio/Alto	Normal/Rápida	Normal/Aquecido
X Médio	Médio	Normal	Normal
Médio/Baixo	X Médio/Baixo	X Normal/Difícil	X Normal/Recessivo
Baixo	Baixo	Difícil	Recessivo

7. AVALIAÇÃO

Normatização

Para a presente avaliação utilizamos as diretrizes constantes da Parte 2 da NBR 14653 que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens – NBR 14653-1:2011 – no que diz respeito à avaliação de imóveis urbanos, inclusive glebas urbanizáveis, unidades padronizadas e servidões urbanas.

Metodologia

No presente caso, tendo em vista a natureza do imóvel avaliado, sua situação geo-socio-econômica e a disponibilidade de dados seguros, optamos pelo "Método Comparativo Direto de Dados de Mercado" para a definição dos valores.

Especificação da Avaliação

Em função de os ajustes utilizados terem extrapolado o intervalo admissível de ajuste no caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, no presente trabalho não foi possível atingir ao menos o "Grau I" quanto à fundamentação e precisão, conforme as exigências definidas na NBR 14653-2:2011.

Tratamento dos Dados e Identificação do Resultado

Com base nos dados de pesquisa, o valor de mercado foi obtido pelo método do metro quadrado médio, com a aplicação do unitário básico de mercado diretamente sobre a área do terreno.

O unitário adotado foi determinado após uma ampla pesquisa junto ao mercado imobiliário, através de anúncios nos jornais e contatos com corretores, imobiliárias atuantes, proprietários e pessoas atins. Identificamos elementos comparativos válidos que, de acordo com as "Normas", devem possuir os seguintes fatores de equivalência:

a) Equivalência de Situação

Dá-se preferência a locais da mesma situação geo-socio-econômica, do mesmo bairro e zoneamento.

b) Equivalência de Tempo

Sempre que possível, os elementos comparativos devem apresentar contemporaneidade com a avaliação.

c) Equivalência de Características

Sempre que possível deve ocorrer à semelhança com o imóvel objeto da avaliação no que tange à situação, grau de aproveitamento, características físicas, adequação ao meio, utilização etc.

Memorial de Cálculo

Com base nos critérios expostos anteriormente, determinou-se o seguinte valor:

VALOR	ÁREA (M ²)	UNITÁRIO (R\$ / M ²)	TOTAL (R\$)
MERCADO:	34.046,00	669,66	22.799.244,00

8. ENCERRAMENTO

É importante ressaltar que o valor definido para o imóvel dentro dos critérios e procedimentos usuais da Engenharia de Avaliações não representa um número exato e sim uma expressão monetária teórica e mais provável do valor pelo qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um imóvel, numa data de referência, dentro das condições de mercado vigentes. Isto não significa que eventuais negociações efetivas não possam ser feitas por valores diferentes destes, inferiores ou superiores, dependendo de aspectos específicos relacionados aos interesses das partes envolvidas.

O laudo é considerado pela Consult Soluções Patrimoniais como documento sigiloso, absolutamente confidencial.

PELO DEPARTAMENTO TÉCNICO
 DA
 CONSULT SOLUÇÕES PATRIMONIAIS



SILVIO WEY DE ALMEIDA
 ENGº CIVIL - CREA 178.878

Data e Local: Osasco, 26 de Maio de 2.015

ANEXOS

A. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



B. FOTOS DO AVALIANDO E DA OCUPAÇÃO CIRCONVIZINHA



Rua das Carmelitas



Avenida Padre Anchieta



Vista geral - Construção Existente



Vista geral



Vista geral



Vista geral



Vista geral



Vista geral

C. TRATAMENTO DE DADOS

No tratamento de dados foi utilizado o tratamento por fatores, no qual admite-se, a priori, a validade da existência de relações fixas entre os atributos específicos e os respectivos preços.

Conforme a NBR 14653-2, os fatores utilizados neste tratamento devem ser indicados periodicamente pelas entidades técnicas regionais reconhecidas e revisados em períodos máximos de dois anos, e devem especificar claramente a região para a qual são aplicáveis. Alternativamente, podem ser adotados fatores de homogeneização medidos no mercado, desde que o estudo de mercado específico que lhes deu origem seja anexado ao Laudo de Avaliação.

No presente trabalho, utilizamos os fatores que efetivamente contribuiram na homogeneização. Analisamos o coeficiente de variação antes e depois da aplicação de cada variável isoladamente, visando a sua redução. Este procedimento foi utilizado, pois os fatores regionais não foram publicados até o fechamento deste trabalho.

FATOR OFERTA: adotou-se um fator de redução de 10% sobre o preço oferecido considerando-se a elasticidade da negociação ocorrida no fechamento.

ATUALIZAÇÃO: não foi necessária vista que os elementos comparativos são contemporâneos à avaliação.

FATOR TESTADA: a influência da frente é levada em conta, através da função exponencial da proporção entre a projetada (F_p) e a de referência (F_r), através da seguinte expressão:

$$F_{Test.} = (F_p/F_r)^f, \text{ dentro dos limites: } F_r/2 \leq F_p \leq 2F_r$$

O expoente f e a frente de referência (F_r) estão definidos nas tabelas 1 e 2 da norma para avaliação de imóveis urbanos Ibape/SP -2005.

FATOR PROFUNDIDADE: a influência da profundidade é levada em conta, através da função exponencial da proporção entre a profundidade equivalente (P_e) e as profundidades limites indicadas para as zonas (P_{mi} e P_{ma}), através da seguinte expressão:

- se a profundidade equivalente for inferior à mínima e estiver acima da metade da mesma ($1/2P_{mi} \leq P_e < P_{mi}$), deverá ser empregada a seguinte fórmula:

$$F_{Prof.} = (P_e/P_{mi})^p$$

- se a profundidade equivalente for superior à máxima até o triplo da mesma ($P_{ma} \leq P_e < 3P_{ma}$), o fator somente afeta o valor unitário da parte do terreno que excede este limite, a fórmula a ser empregada é a seguinte:

$$F_{Prof.} = (P_{ma}/P_e) + [(1-(P_{ma}/P_e)) . (P_{ma}/P_e)^p]$$

O expoente p e o intervalo dos limites de influência da profundidade estão definidos nas tabelas 1 e 2 da norma para avaliação de imóveis urbanos Ibape/SP -2005.

FATOR PROPORÇÃO DE ÁREAS: os elementos comparativos foram corrigidos em função de sua área, tendo em vista que existe uma diferença de valores unitários de acordo com a dimensão do terreno, sendo os de maior extensão com valores menores, limitando-se a sua influência à parcela com que os mesmos contribuem na composição do valor final do imóvel.

Para tanto, utilizamos a fórmula constante da publicação "Curso Básico de Engenharia Legal e de Avaliações", autor Sérgio Antônio Abunáhman, 2^a. Edição, Editora Pini:

$$\left(\frac{\text{ÁreaComparativo}}{\text{ÁreaAvaliando}} \right)^4 \Rightarrow \text{quando a diferença entre as áreas do comparativo e do avaliado for inferior a } 30\%$$

$$\left(\frac{\text{ÁreaComparativo}}{\text{ÁreaAvaliando}} \right)^8 \Rightarrow \text{quando a diferença entre as áreas do comparativo e do avaliado for superior a } 30\%$$

FATOR TOPOGRAFIA: os elementos comparativos foram transpostos para o perfil do avaliado em função da topografia. O fator também deve ser limitado apenas à parcela de influência que a topografia contribui na composição do valor final do imóvel. A transposição seguiu a relação seguinte:

- terreno plano = 1,00
- caido para os fundos até 5% = 0,95
- caido para os fundos de 5% até 10% = 0,90
- caido para os fundos de 10% até 20% = 0,80
- caido para os fundos mais de 20% = 0,70
- em aclive até 10% = 0,95
- em aclive até 20% = 0,90
- em aclive acima de 20% = 0,85

FATOR NIVELAMENTO: os elementos comparativos foram transpostos para o perfil do avaliado em função do nível em relação ao logradouro que se encontra o terreno. O fator também deve ser limitado apenas à parcela de influência que esta condição contribui na composição do valor final do imóvel. A transposição seguiu a relação seguinte:

- ao nível = 1,00
- abaixo do nível da rua até 1,00m = 1,00
- abaixo do nível da rua de 1,00 até 2,50m = 0,90
- abaixo do nível da rua de 2,50 até 4,00m = 0,80
- acima do nível da rua até 2,00m = 1,00
- acima do nível da rua de 2,00 até 4,00m = 0,90

FATOR SUPERFÍCIE: os elementos comparativos foram transpostos para o perfil do avaliado em função da consistência do terreno devido a presença ou ação da água. O fator também deve ser limitado apenas à parcela de influência que esta condição contribui na composição do valor final do imóvel. A transposição segue a relação seguinte:

situação paradigmática: terreno seco = 1,00

terreno situado em região inundável, que impede ou dificulta o seu acesso mas não atinge o próprio terreno, situado em posição mais alta = 0,90

terreno situado em região inundável e que é atingido ou afetado periodicamente pela inundação = 0,70

terreno permanentemente alagado = 0,60

FATOR APROVEITAMENTO: os elementos comparativos foram transpostos para o local em estudo através do fator aproveitamento aferido junto ao mercado imobiliário local, sendo compatível a mudança de zona de uso e ocupação do solo, limitando-se a sua influência à parcela com que a mesma contribui na composição do valor final do imóvel.

FATOR LOCAL: os elementos comparativos não foram transpostos através dos valores de lançamento tributário, uma vez que estes estão defasados da realidade do mercado imobiliário local. A transposição que utilizamos no presente laudo foi baseada na escala de valores que varia de 0 a 10 (notas atribuídas ao local), devidamente aferidos para o local avaliado. O fator deve ser limitado apenas à parcela de influência que a localização contribui na composição do valor final do imóvel.

TRATAMENTO ESTATÍSTICO

A análise e saneamento dos resultados obtidos é efetuada adotando-se uma faixa de 30% em torno da média, descartando-se os elementos discordantes.

Nesta explanação adotaremos a seguinte notação:

M = média aritmética

q = média saneada

O intervalo de confiança com 80% de certeza mínima (segundo as Normas) deve ser calculado da seguinte maneira, segundo a distribuição t de Student:

$$EO = t(n-1, \alpha/2) \times \left(\frac{S}{n^{0.5}} \right)$$

Onde:

n = nº de elementos

$\alpha = 20\%$ (100 - 80) (incerteza)

S = desvio padrão

Onde:

$t(n-1, 10\%)$ é a ordenada de distribuição de Student, com $(n-1)$ graus de liberdade.

O intervalo de confiabilidade é dado pela seguinte fórmula:

$$IC = M \pm EO$$

"q" somente será rejeitado se $|t(n-1)| > t(n-1, \alpha/2)$

Para o teste de hipótese.

$$t(n-1) = \frac{(M - q)}{\left(\frac{S}{n^{0.5}} \right)}$$

Onde:

n = nº elementos

M = média aritmética

q = média saneada

S = desvio padrão

O memorial de cálculo segue adiante com seus respectivos resultados parciais e finais.

TRATAMENTO ESTATÍSTICO

Número de Elementos	3
Média Aritmética	669,66
Desvio Padrão	14,23
Coeficiente de Variação	2%
Limite Inferior	468,76
Limite Superior	870,56
Elementos saneados	3
Média Saneada	669,66
t de Student	1,8860
Intervalo de Confiabilidade	
Inferior	654,17
Superior	685,16
Hipótese de rejeição	-
	Acerca a Média Saneada

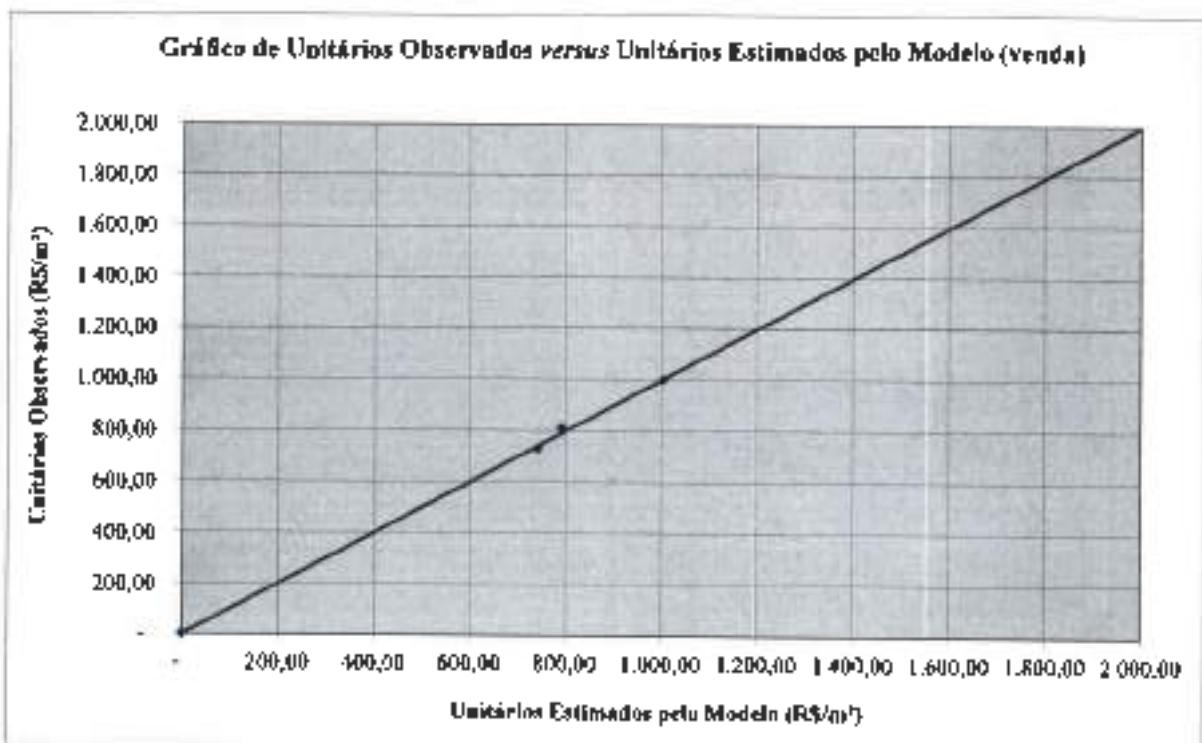
AVALIAÇÃO

Área	34.046,00
------	-----------

Valor de Mercado para Venda

Unitário Saneado	669,66
Valor do Terreno	22.799.244
Intervalo de Confiabilidade	
Inferior	22.271.596
Superior	23.326.892

Apresentamos abaixo o gráfico que compara os preços observados no mercado com os valores estimados pelo modelo utilizado no tratamento por fatores, onde nota-se o ajuste e o nível de resíduos do modelo adotado.



Análise dos Coeficientes de Variação	
Unitário Puro	16%
Unitário Homog. 2%	
Resultados da influência integral das variáveis	
V. Localização	12%
V. Testada	16%
V. Profundidade	16%
V. Prop. Área	6%
V. Topografia	16%
V. Topografia	15%
V. Aproveitamento	16%
V. Superfície	16%
V. Frentes	16%
V. NãoUsado	16%
V. NãoUsado	16%
V. NãoUsado	16%
Resultados da influência ajustada das variáveis	
V. Localização Peso	12% 100%
V. Testada Fator	16% -
V. Profundidade Fator	16% -
V. Prop. Área Fórmula	6% -
V. Topografia Peso	16% 100%
V. Topografia Peso	16% 100%
V. Aproveitamento Peso	16% 100%
V. Superfície Peso	16% 100%
V. Frentes Utilizado	16% não
V. NãoUsado Peso	16% 0%
V. NãoUsado Peso	16% 0%
V. NãoUsado Peso	16% 0%

Endereço	Complemento	Bairro	Município	UF	Detalhe	Prefeito (R\$)	% da vinda	Entrega
1 Avenida Luciano Bona	Prédio no 10 Bairro Balneário Flórida		Penápolis	SP	mais	4.800.000	100%	cheia
2 Av Padre Antônio	Esq. Rua Cel. Hélio Franco Chaves		Penápolis	SP	mais	3.000.000	100%	cheia
3 Avenida Governador Mário Covas	Frente à praia	Cidade Nova Penápolis	Penápolis	SP	mais	14.000.000	100%	cheia
Avenida Avenida Fádice Andrade	660m na 20m Rua Dos Gracilis e Rua Das Carmelitas	Honório	SP	mais				100% irretornável

Amostra	Área Terreno	Frente Principal	Fávor/Frentes	Formato	Sucessão	Tropogênia	Naviosamento	Aproveitamento	Nível ocini	Imobilizado	Contato	Telefone
1	5.825,00	35,00	1,00	bom	seca	piano	ao nível	néddio	7,0	Centro Imobiliário	Ana Lúcia	(13) 3455-7676
2	3.000,00	25,00	1,00	bom	seca	piano	80 nível	medio	8,0	Centro Imobiliário	Fernanda	(13) 3455-2880
3	19.160,00	50,00	1,00	bom	seca	piano	ao nível	média	7,5	Centro Imobiliário	Ana Lúcia	(13) 3452-7676
Avulsa/antq	34.046,00	150,93	1,00	bom	seca	piano	ao nível	médio	8,0			

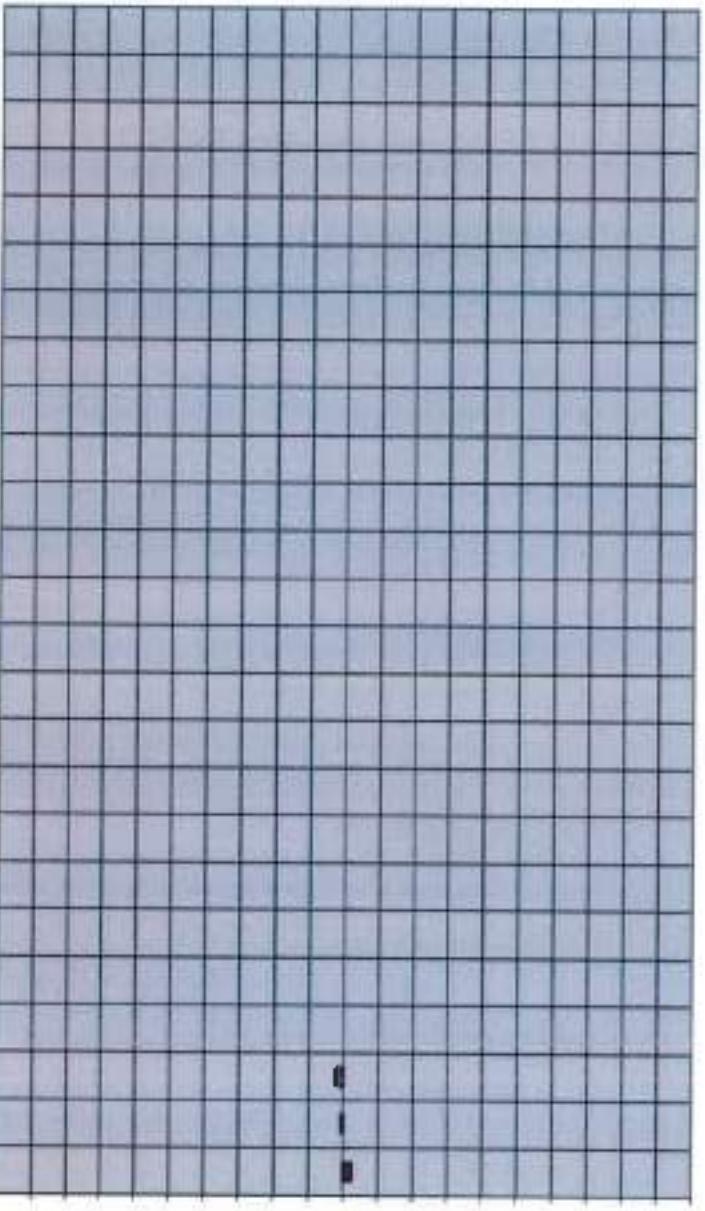
HOMOGENEIZAÇÃO DA AMOSTRA

Amostra ID	Unidono Puro	Fator de inflação	Fator Realundo	Fator Aluado	Fator Cleria	Fator Unidono	Fator Testada	Fator Fraterna	Fator Topog.	Fator Agroneit	Fator Superfici	Fator Prop. Área	Fator Falso	Fator Novo/antigo	Fator Falso	Fator Novo/antigo	Fator Homos	Fator Homogenizado
1	610,13	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,34	0,37
2	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,74	0,65
3	730,69	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,62

ANÁLISE DE RESÍDUOS

Amostra	Unidário Observado	Estimado	Resíduo Absoluto	Resíduo Relativo
1	810,13	791,56	(18,57)	-2%
2	1.000,00	1.005,50	5,50	1%
3	730,69	744,07	13,36	2%
4				100%
5				90%
6				80%
7				70%
8				60%
9				50%
10				40%
11				30%
12				20%
13				10%
14				0%
15				-10%
16				-20%
17				-30%
18				-40%
19				-50%
20				-60%
21				-70%
22				-80%
23				-90%
24				-100%
25				
MÉDIA DE RESÍDUOS RELATIVOS				2%

RESÍDUOS RELATIVOS



DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL



MATRÍCULA N°
895

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Oficial: Oscar Luz Sanches Pereira
CPF. n° 615.734.888-53

FOLHA N°
01

IMÓVEL: Um prédio comercial (hotel) com a área construída de 7.210,00m², e seu respectivo terreno, no município de Peruibe, com as seguintes medidas e confrontações: começa num marco de cimento cravado no vértice da Rua das Camélias, do Balneário Flórida, hoje denominado Parque Turístico e Avenida Padre Anchieta, segue rumo 52°15'NE verdadeiro, até a distância de 266,62ms, pelo alinhamento da rua mencionada, onde vai encontrar o ponto vértice com a Rua das Papoulas; daí deflete à esquerda pelo L 14,14ms, segue a distância de 20,00ms, onde vai encontrar o ponto de cruzamento com a rua de contorno da Praça Principal, deste ponto, defletindo à esquerda e seguindo o contorno da Praça em forma circular até o limite da Rua das Papoulas, e daí, defletindo à esquerda a distância de 20,00ms, onde vai encontrar o ponto de cruzamento com a Rua Girassol; deste ponto deflete novamente à esquerda seguindo pelo alinhamento desta rua até a distância de 245,17ms, confrontando-se com a referida rua, até o vértice desta com a Avenida Padre Anchieta; daí, defletindo novamente à esquerda, segue pelo alinhamento desta avenida até a distância de 150,58ms, onde vai encontrar o marco inicial, ponto de partida destas divisas situadas dentro da zona urbana, fazendo confrontações em todos os quadrantes, com as vias e logradouros acima mencionados, área esta encravada no local denominado antigo Sítio Jacarehú, com a área de 34.046,00m².

Cadastro Municipal n°. 1.3.127.0862.001.578.

PROPRIETÁRIA: EMPARSANCO S/A, com sede em São Bernardo do Campo-SP, na Avenida Tiradentes, nº. 3.207, inscrita no CNPJ/MF n°. 56.473.317/0001-08.

TÍTULO AQUISITIVO: R.4 (17/09/2001) - Matrícula n°. 16.478 do Registro de Imóveis de Itanhaém. Peruibe, 26 de agosto de 2005.

O Escrivente Autorizado

(Sel. Milton Diniz Alves).

Av. 1 - Peruibe, 26 de agosto de 2005.

Procede-se a esta averbação para ficar constando que sobre o imóvel pesa o seguinte ônus: hipoteca em favor do credor BANCO BCN S/A, inscrito no CNPJ/MF n°. 60.898.723/0001-81, para garantia da dívida no valor de R\$ 6.252.588,00, tendo como devedora COTTON - KINO LTDA., inscrita no CNPJ/MF n°. 04.060.784/0001-02, conforme R.6 (31/10/2001) - Matrícula n°. 16.478 do Registro de Imóveis de Itanhaém.

O Escrivente Autorizado

(Sel. Milton Diniz Alves).

Av. 2 - Peruibe, 26 de agosto de 2005 (Protocolo n°. 855).

Procede-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular de Cancelamento de Registros e Liberação de Garantia, de 28 de julho de 2005, para ficar constando que o credor BANCO BCN S/A teve a sua denominação alterada para BANCO BRADESCO S/A, por cisão parcial, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10 de março de 2004, devidamente registrada na JUCESP sob n°. 443.609/04-4, em 22/10/2004, publicada no D.O.E. em 29 e 30 de outubro de 2004.

O Escrivente Autorizado

(Sel. Milton Diniz Alves).

Av. 3 - Peruibe, 26 de agosto de 2005.

Procede-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular referido na Av. 2, para ficar constando o cancelamento da Av. 1 (hipoteca), em virtude de autorização dada pelo credor BANCO BRADESCO S/A.

O Escrivente Autorizado

(Sel. Milton Diniz Alves).

R. 4 - Peruibe, 27 de junho de 2014 (Protocolo n°. 36635).

Conforme Ofício DRF/SBC/Sefis n°. 041/2014, datado de 13 de junho de 2014, da Secretaria da Receita Federal do Brasil - Delegacia da Receita Federal do Brasil em São Bernardo do Campo-SP, Serviço de Fiscalização - Sefis, procedo ao registro do arrolamento do imóvel objeto da presente matrícula, tendo como sujeito passivo EMPARSANCO S/A, CNPJ/MF n°. 56.473.317/0001-08, constante do Processo n°. 10932.720111/2012-11, nos termos do parágrafo 5º do artigo 64, da Lei n°. 9.532, de 10 de dezembro de 1997. A ocorrência de alienação, transferência ou oneração do referido imóvel deverá ser comunicada à continua no verso

C.N.S: 12.111.1

FOLHA Nº
01vº.

Secretaria da Receita Federal do Brasil - Delegacia da Receita Federal do Brasil em São Bernardo do Campo, Serviço de Fiscalização - Setis, Rua Marechal Deodoro, nº. 480, 2º andar, Centro, em São Bernardo do Campo-SP, CEP 09710-000, no prazo de quarenta e cito horas.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 5 - Peruibe, 13 de outubro de 2014 (Protocolo nº. 38026).

Procede-se a esta averbação na presente matrícula para ficar constando a indisponibilidade dos bens de EMPARSANCO S/A, CNPJ/MF nº. 56.473.317/0001-08, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201410.0214.00039710-IA-540, Processo nº. 401196862201382605640, tendo como emissor da ordem Edilaine Santiago Frederico, 2º Ofício Civil, comunicada através do site <http://www.indisponibilidade.org.br>.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que esta cópia é reprodução fiel do original, prevalecendo o (s) ato (s) nela lançado (s) até a presente data. Certifico mais e finalmente que revendo os livros do Registro de Imóveis de Peruibe, a seu cargo, a contar de 28 de março de 2005, data de sua instalação, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, além do (s) ato (s) nela lançado (s). NÃO CONSTAM quaisquer outros, não pesando sobre o mesmo quaisquer ônus reais, ações reais e pessoais reipersecutórias, observando-se os termos constantes da averbação nº. 5 (indisponibilidade). Dou fé. Peruibe, 22 de dezembro de 2014. (Recibo nº 30270R). Eu, Antonio Carlos da Silva, Escrevente Autorizado, pesquisei, conferi, subscrevo e assino:

Oficial de Registro de Imóveis
de Peruibe
Antonio Carlos da Silva
Escrevente Autorizado

Oficial de Registro de Imóveis de Peruibe	
Valor cobrado	
Ao Serviço	R\$ 24,04
Ao Estado	R\$ 0,14
Ao IPFSP	R\$ 3,06
Ao Red. Civil	R\$ 1,27
Ao Trib. Just.	R\$ 1,79
Total	R\$ 38,44
Recibo	
(Responsável)	
O valor foi pago por vales	

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

Aprovação digitalizada

16478

Volume II

GENOCÍDIO DO JAPÃO

16.478

DARIAKU

1976

JUNHO

RUA

NP

REGISTRO

fls. 2476
1.-

IMÓVEL: Um terreno - sem benfeitorias, situada no Município de Peruibe, com as seguintes medidas e confrontações: - Começa num marco de cimento crevado na véspera da Rua D, do Balneário Flórida-hoje denominado P.º pôrque Turístico e Av. Padre Anchieta, segue rumo 529 15° NE em vi deito, até a distância de 266,62ms, pelo alinhamento de rua mencionada, onde vai encontrar o ponto véspera - com a rua 3; daí desflete a esquerda pelo L 14,14ms, segue a distância de 20,00ms, onde vai encontrar o ponto de cruzamento com a rua de contorno da Praça Principal deste ponto, desfletindo a esquerda e seguindo o contorno da Praça em forma circular, até o limite da rua 3, e daí desfletindo a esquerda a distância de 20,00ms, onde vai encontrar o ponto de cruzamento com arua A, desse ponto desflete novamente a esquerda seguindo pelo alinhamento - deste rue até a distância de 245,17ms, confrontando-se com a - Período tua, este o véspera deste com a Avenida Padre Anchieta, - daí desfletindo novamente a esquerda, segue pelo alinhamento desse avenida até a distância de 150,58ms, onde vai encontrar o marco inicial, ponto de partida destas divisas situadas dentro da - zona urbana fazendo confrontações em todos os quadrantes, com as - vias e logradouros acima mencionados, área esta encravada no local denominado antigo sítio Jacarehu, com a área de 34.046,00m²

PRPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 26.153, neste Registro.

Itanhaém, 15 de Julho de 1.977.

A Escrivânte Habilida [Assinatura] . O Oficial

R.1-16.478-Itanhaém, 15 de Julho de 1.977.
Nos termos de Escritura de Doação, datada de 10 de Outubro de 1.975, das notas de 23º Cartório de São Paulo, livro nº 1.179, fls. 63, e escritura de Ratificação e Ratificação, de 15 de Junho de 1.977, das notas do 15º Cartório de São Paulo, livro nº 1.019, fls. 262, a Prefeitura Municipal de Peruibe, devidamente representada pelo seu Prefeito Benedito Marcondes Sodré, doou o imóvel a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, para que ele é destinado à construção do Hotel Parque Turístico, avaliada para efeitos fiscais em R\$ 340.461-
A Escrivânte Habilida [Assinatura] . O Oficial.

A.V.2 - Itanhaém, 26 de setembro de 1997.

Este documento é resultado da escrituração de um imóvel situado no bairro Fazenda do Estado, no Município de Itanhaém, pertencente ao Sr. José Luiz da Silva, que, por meio da sua representativa FAZENDA DO ESTADO, vendeu o imóvel ao Sr. Renato Deble Joaquim, comprado por São Paulo, representado pela EMPARANCO S.A., com sede em São Paulo, que é o responsável pelo projeto, construção e exploração do Hotel Parque Turístico, que é destinado ao turismo e lazer, com área construída de 34.046 m², que é equivalente a 340.461 m³.

R.3 - Itanhaém, 26 de setembro de 1997.

O Sr. José Luiz da Silva, dono do imóvel, que é o resultado da escrituração de um imóvel situado no bairro Fazenda do Estado, no Município de Itanhaém, pertencente ao Sr. José Luiz da Silva, que, por meio da sua representativa FAZENDA DO ESTADO, vendeu o imóvel ao Sr. Renato Deble Joaquim, comprado por São Paulo, representado pela EMPARANCO S.A., com sede em São Paulo, que é o responsável pelo projeto, construção e exploração do Hotel Parque Turístico, que é destinado ao turismo e lazer, com área construída de 34.046 m², que é equivalente a 340.461 m³.

MAPA DULCE 4^a

PC1H4 II, 5

estimado que el 10% de los votos de los comicios de 1990 se debió a la presencia de 100 mil extranjeros. La cifra es menor en las elecciones de 1994, pero el efecto de los extranjeros es más importante porque el voto de los extranjeros es más efectivo que el voto de los ciudadanos nacionales. Los resultados de las elecciones de 1994 muestran que el voto de los extranjeros es más efectivo que el voto de los ciudadanos nacionales. Los resultados de las elecciones de 1994 muestran que el voto de los extranjeros es más efectivo que el voto de los ciudadanos nacionales.

B.4 - Itanhaém, 17 de setembro de 2001.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 13 de setembro de 2001, das notas do Tabelião de Ferreira, livro 401, páginas 255/257, a proprietária FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ. nº. 46.379.100/0001-50, vendeu o imóvel a EMPARANCO S.A., com sede em São Bernardo do Campo-SP, na Avenida Tiradentes, nº. 3.207, inscrita no CNPJ. sob nº. 56.473.317/0001-08, pelo preço de R\$ 2.060.000,00 (A C.N.D. do I.N.S.G. e a Certidão de Quitação de Tributos Federais foram apresentadas e arquivadas nas notas de título).

for S - Itabatão - 13 de setembro de 2001

Proceder-se à constatação, no termo da averbação nos termos da Escritura referida no R.4, para ficar constatado que o imóvelacha-se cadastrado na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe sob nº. 1.3.127.0062.001.578, conforme previsto com a Certidão nº. 6335-D, expedida em 13 de setembro de 2001, pela referida municipalidade.

O Źródło: [www.socjologia.org.pl](#)

36 - Ata da Sessão - 31 de outubro de 2001

מגילה נ

16.678

Digitized by N

DISEÑOS:

MATERIALS &

15-478

Follow NV!

24

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta cópia é reprodução fiel do original prevalecendo os atos
nela praticados até a presente data. CERTIFICO mais e finalmente que, de 29 de setembro
de 1962, data da instalação desta Comarca até 28 de março de 2.005, data em que o
imóvel passou a pertencer a Comarca de Petrolina, sobre o imóvel objeto da presente
matrícula, além dos atos nela lançados "NÃO CONSTAM" quaisquer outros, não pesando
sobre o mesmo, ações reais e pessoais reipersecutórias, a não ser o ônus real registrado
sob nº. 6. Itanhaém, 28 JAN 2009. O Escrivente Autorizado, conferiu,
subscreveu e assinou. 28 JAN 2009

OFFICER IN CHARGE
DEPARTMENT OF TRANSPORT

DE CHOQUE DE ESTADO
VALOR COMPROVADO

NO DESENVOLVIMENTO	R\$ 10,92
NO ESTADO	R\$ 2,30
NO INSS	R\$ 3,90
NO INSS CIVIL	R\$ 1,00
NO TRIB. JUDICIÁRIO	R\$ 1,00
TOTAL:	R\$ 30,20

18. CADASTRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Dado Niederos

ESCREVENTE AUTORIZADO
Censo da Población-EP

MATRÍCULA N°
895

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Oficial: Oscar Luz Sanches Pereira
CPF. n° 815.734.858-53

FOLHA N°
01

IMÓVEL: Um prédio comercial (hotel) com a área construída de 7.210,00m², e seu respectivo terreno, no município de Peruibe, com as seguintes medidas e confrontações: começa num marco de cimento cravado no vértice da Rua das Camélias, do Balneário Flórida, hoje denominado Parque Turístico e Avenida Padre Anchieta, segue rumo 52°15'NE verdadeiro, até a distância de 266,62ms, pelo alinhamento da rua mencionada, onde vai encontrar o ponto vértice com a Rua das Papoulas; daí desflete à esquerda pelo L 14,14ms, segue a distância de 20,00ms, onde vai encontrar o ponto de cruzamento com a rua de contorno da Praça Principal, deste ponto, desfletindo à esquerda e seguindo o contorno da Praça em forma circular até o limite da Rua das Papoulas, e daí, desfletindo à esquerda a distância de 20,00ms, onde vai encontrar o ponto de cruzamento com a Rua Girassol; deste ponto desflete novamente à esquerda seguindo pelo alinhamento desta rua até a distância de 245,17ms, confrontando-se com a referida rua, até o vértice desta com a Avenida Padre Anchieta; daí, desfletindo novamente à esquerda, segue pelo alinhamento desta avenida até a distância de 150,58ms, onde vai encontrar o marco inicial, ponto de partida destas divisas situadas dentro da zona urbana, fazendo confrontações em todos os quadrantes, com as vias e logradouros acima mencionados, área esta encravada no local denominado antigo Sítio Jacarehó, com a área de 34.046,00m².

Cadastro Municipal nº. 1.3.127.0862.001.578.

PROPRIETÁRIA: EMPARSANCO S/A, com sede em São Bernardo do Campo-SP, na Avenida Tiradentes, nº. 3.207, inscrita no CNPJ/MF nº. 56.473.317/0001-08.

TÍTULO AQUISITIVO: R.4 (17/09/2001) - Matrícula nº. 16.478 do Registro de Imóveis de Itanhaém. Peruibe, 26 de agosto de 2005.

O Escrivente Autorizado

(Sel. Milton Diniz Alves).

Av. 1 - Peruibe, 26 de agosto de 2005.

Procede-se a esta averbação para ficar constando que sobre o imóvel pesa o seguinte ônus: hipoteca em favor do credor BANCO BCN S/A, inscrito no CNPJ/MF nº. 60.898.723/0001-81, para garantia da dívida no valor de R\$ 6.252.588,00, tendo como devedora COTTON - KING LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 04.060.784/0001-02, conforme R.6 (31/10/2001) - Matrícula nº. 16.478 do Registro de Imóveis de Itanhaém.

O Escrivente Autorizado

(Sel. Milton Diniz Alves).

Av. 2 - Peruibe, 26 de agosto de 2005 (Protocolo nº. 855).

Procede-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular de Cancelamento de Registros e Liberação de Garantia, de 28 de julho de 2005, para ficar constando que o credor BANCO BCN S/A teve a sua **denominação alterada** para BANCO BRADESCO S/A, por cisão parcial, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de março de 2004, devolutivamente registrada na JUCESP sob nº. 443 609/04-4, em 22/10/2004, publicada no D.O.E. em 29 e 30 de outubro de 2004.

O Escrivente Autorizado

(Sel. Milton Diniz Alves).

Av. 3 - Peruibe, 26 de agosto de 2005.

Procede-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular referido na Av. 2, para ficar constando o **cANCELAMENTO** da Av. 1 (hipoteca), em virtude de autorização dada pelo credor BANCO BRADESCO S/A.

O Escrivente Autorizado

(Sel. Milton Diniz Alves).

CERTIFICO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta cópia é reprodução fiel do original, prevalecendo os atos nela lançados até a presente data. Certifico mais e finalmente que revendo os livros do Registro de Imóveis de Peruibe, a seu cargo, a contar de 28 de março de 2005, data de sua instalação, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, além do(s) ato(s) nela lançado, NÃO CONSTAM quaisquer outros, não pesando sobre o mesmo quaisquer ônus reais, ações reais e pessoais reipersecutórias. Dou fé. Peruibe, 06 de fevereiro de 2009. (Rocibo nº 7225R). Eu, José Leite Júnior, escrevente Autorizado, pesquisei, conferi, subscrevo e assino:

**Oficial de Registro de Imóveis
de Peruibe**
José Leite Junior
Escrevente Autorizado

Oficial de Registro de Imóveis
de Peruibe
Valor da taxa
Ao Serviço Civil R\$ 8,99
Ao Fazendeiro R\$ 1,00
Ao IMPLI R\$ 1,50
Ao Reg. Civil R\$ 1,00
Ao Trib. Júnior R\$ 1,00
Total R\$20,49
Km 60
Assinatura
O que é o que é certo

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS - IPTU - 2015

INSCRIÇÃO FISCAL	VALOR DA FOLHA DE SALÁRIOS	VALOR DA FOLHA DE VENCIMENTO					
13211	1.3.127.0862.001.5/8	0,00	0,00	0,00	0,00	12	1
VALOR DA FOLHA DE SALÁRIOS	VALOR DA FOLHA DE VENCIMENTO						
24.046,00	264,00	9.889.106,49	7.210,00	3.887.462,87	13.776.569,36	340,50	
IMPARISANCO SA							
AVN PARCERIA ANCHIETA	HÓTEIS C. ORIA						
Loteamento: PARQUE TURISTICO							
Quarto PARQUE TURISTICO							
QUATRA 309	IOTF 309	INSC. ANA					
04/01/2015	12/01/2015	01/02	30/01/2015	42.024,21	IPTU	75.475,04	
05/05/2015	12/05/2015	02/05	10/05/2015	42.024,21	ITALIQ	15.204,72	
08/08/2015	12/08/2015	03/08	11/08/2015	42.024,21			
07/09/2015	12/09/2015	04/09	10/09/2015	42.024,21			
08/09/2015	12/09/2015	05/09	11/09/2015	42.024,21			
03/10/2015	12/10/2015	06/10	11/10/2015	42.024,21			
10/10/2015	12/10/2015	07/10	11/10/2015	42.024,21			
11/10/2015	12/10/2015	08/10	11/10/2015	42.024,21			
12/10/2015	12/10/2015	09/10	11/10/2015	42.024,21			
						TOTAL	

CONSULT
Soluções Patrimoniais

Laudo de Avaliação
20.874.004/0515

SOLICITANTE: EMPARSAÑCO S.A.

FINALIDADE: Apoio à Processo de Recuperação Judicial

OBJETIVO: Valor de Mercado de Compra e Venda

ENDEREÇO: Imóvel 01 – Avenida Eduardo Álvares Machado, s/n

Imóvel 02 - Avenida Governador Mario Covas Jr. (antiga Avenida Pres. Marechal Artur da Costa e Silva) esquina com Avenida Eduardo Álvares Machado

BAIRRO: Balneário Arpoador

CIDADE: Peruíbe

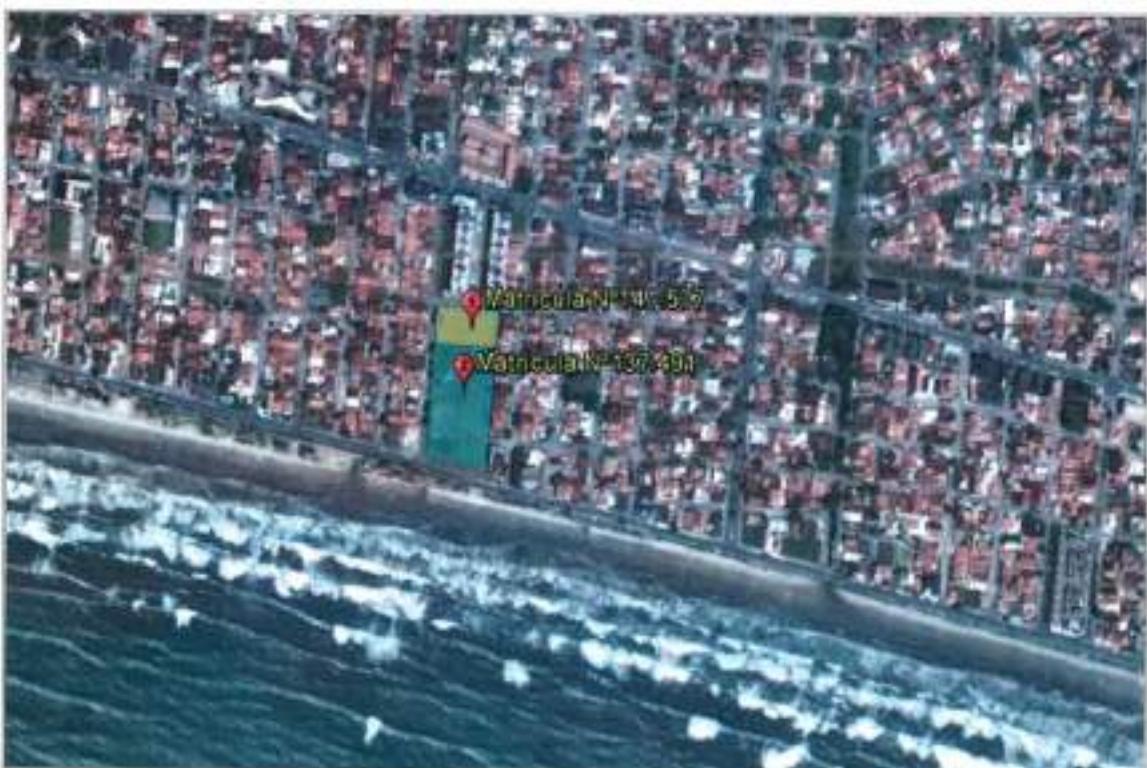
UF: SP

TIPO: Terreno

USO: Residencial/Comercial

ÁREA DO TERRENO: Imóvel 01 – 4.046,68 m²

Imóvel 02 – 17.157,27 m²



DATA BASE: Maio / 2015

VALOR DE MERCADO DE COMPRA E VENDA:

Imóvel 01 - R\$ 2.820.000,00

Imóvel 02 - R\$ 11.644.000,00

BB

1. LOCALIZAÇÃO			
Endereço: 01 - Avenida Eduardo Álvares Machado, s/n 02 - Avenida Governador Mário Covas Jr. (antiga Avenida Pres. Marechal Artur da Costa e Silva) esquina com Avenida Eduardo Álvares Machado			
Bairro:	Jardim Arco-ádor	Cidade:	Peruíbe
			UF: SP

2. LOGRADOURO PRINCIPAL - Imóvel 01			
Mão de Direção: Dupla	Pistas: Única	Traçado: Retilíneo	
Perfil: Plano	Pavimentação: Asfalto	Calçadas: Cimentada	

3. LOGRADOURO PRINCIPAL - Imóvel 02			
Mão de Direção: Dupla	Pistas: Única	Traçado: Retilíneo	
Perfil: Plano	Pavimentação: Asfalto	Calçadas: Cimentada	

4. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO			
------------------------------------	--	--	--

3.1 Localização e Atividades Existentes

Uso Predominante	Densidade de Ocupação	Padrão Econômico	Distribuição da Ocupação
Residencial Multifamiliar	Alto	Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Horizontal
X Residencial Unifamiliar	Médio/alto	X Médio/alto	<input type="checkbox"/> Vertical
X Comercial/Serviços	X Médio	Médio	
Industrial	Médio/baixo	Médio/baixo	
Rural	Baixo	Baixo	

Área sujeita a enchentes

<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
------------------------------	---

3.2 Melhoramentos Públicos

<input checked="" type="checkbox"/> Coleta de resíduos sólidos	<input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica	<input checked="" type="checkbox"/> Redes de cabeamento para transmissão de dados
<input checked="" type="checkbox"/> Água potável	<input checked="" type="checkbox"/> Telefone	<input checked="" type="checkbox"/> Redes de comunicação e televisão
<input checked="" type="checkbox"/> Águas pluviais	<input type="checkbox"/> Gás canalizado	<input checked="" type="checkbox"/> Esgotamento sanitário

3.3 Infra-estrutura Urbana

Transportes Coletivos	Equipamentos Comunitários	Intensidade de Tráfego
<input checked="" type="checkbox"/> Ônibus	<input checked="" type="checkbox"/> Segurança	<input type="checkbox"/> Alta
<input type="checkbox"/> Lotação	<input checked="" type="checkbox"/> Educação	<input type="checkbox"/> Média
<input type="checkbox"/> Metrô	<input checked="" type="checkbox"/> Saúde	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa
<input type="checkbox"/> Trem	<input checked="" type="checkbox"/> Cultura	
<input type="checkbox"/> Embarcação	<input checked="" type="checkbox"/> Lazer	

Nível de Escoamento

<input checked="" type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Ruim
---	----------------------------------	-------------------------------

Principais pólos de influência: Praias de Itanhaém e Peruíbe

Principais vias de acesso: Avenida Governador Mário Covas Jr. e Rodovias Padre Manoel da Nóbrega e Imigrantes

S. CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO

4.1 Aspectos Físicos - Imóvel 01

Área: 4.046,68 m ²	Testada Principal: 60,70 m
Testada Secundária: -	Lateral Direita: 90,00 m
Lateral Esquerda: 63,00 m	Fundos: 80,70 m
Formato: Bom	Superfície: Seca
Topografia: Terreno plano ao nível do logradouro de situação	

4.2 Aspectos Físicos - Imóvel 02

Área: 17.157,27 m ²	Testada Principal: 100,00 m
Testada Secundária: -	Lateral Direita: 172,00 m
Lateral Esquerda: 172,00 m	Fundos: -
Formato: Bom	Superfície: Seca
Topografia: Terreno plano ao nível do logradouro de situação	
Observações Complementares: Medidas adotadas com auxílio de imagem via satélite	

4.3 Restrições Físicas e Legais ao Aproveitamento

De acordo com o levantamento efetuado, constatamos que o potencial de utilização do terreno avaliado está limitado pela Lei de Complementar No 123, de 03 de Junho de 2.008 da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Enquadra-se no Setor de Interesse Turístico, cujas restrições de uso e ocupação do solo são as seguintes:

Setor de Interesse Turístico⁽⁷⁾	Coefficiente de Aproveitamento Mínimo:	***
	Coefficiente de Aproveitamento Básico:	+++
	Coefficiente de Aproveitamento Máximo:	***
	Taxa de Permeabilidade do Solo (%) Básica:	+++
	Taxa de Permeabilidade do Solo (%) Mínima:	***
	Taxa de Arborização Mínima (%):	***
	Taxa de Ocupação do Solo Máxima (%):	***
	Recuos Mínimos (m) – Frontal:	(h-2)/4 ⁽⁸⁾
	Recuos Mínimos (m) – Laterais e Fundos:	15
	Gabarito Máximo (m):	15

(7) Onde houver sobreposição de setor sobre Macrozona ou zona especial, prevalecerão os parâmetros de uso e ocupação do solo mais restritivos;

(8) Recuos especiais definidos no anexo Dº da Lei;

*** Vigoram os parâmetros urbanísticos e os respectivos índices incidentes nas Macrozonas ou zonas especiais às quais o setor e/ou corredor se sobrepõe;

De acordo com o Anexo-C1 – Macrozoneamento Municipal, o imóvel enquadra-se na Macrozona Turística de Sol e Praia:



As restrições de uso e ocupação do solo são as seguintes:

Macrozona Turística de Sol e Praia	Coeficiente de Aproveitamento Mínimo:	0,15 (%)
	Coeficiente de Aproveitamento Básico:	1,00
	Coeficiente de Aproveitamento Máximo:	2,00
	Taxa de Permeabilidade do Solo (%) Básica:	20,00
	Taxa de Permeabilidade do Solo (%) Mínima:	0,00
	Taxa de Arborização Mínima (%):	0,00
	Taxa de Ocupação do Solo Máxima (%):	65
	Recuo Mínimos (m) – Frontal:	$h/1$ (min 5m)
	Recuo Mínimos (m) – Laterais e Fundos:	$(h-2)/4^{(4)}$
	Gabarito Máximo (m):	15

(5) Apenas para lotes com área igual ou superior a 1.500 m²;

(4) – O recuo entre edificações é igual ao recuo de fundos;

- condições para aplicação dos recuos, valores mínimos e exceções, ver Art. 142.

5. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

Relacionamos abaixo a documentação fornecida para a elaboração deste relatório, que é, por premissa, considerada boa e válida, não tendo sido efetuadas análises jurídicas ou medições de campo:

- cópia das matrículas nº 137.491 e 141.577 (não atualizadas);
- cópia do IPTU (Imóvel 01).

Considerou-se, como premissa, para efeito de avaliação, os bens livres de hipotecas, arrestos, usufrutos, penhores, passivos ambientais ou quaisquer ônus ou problemas que prejudiquem o seu bom uso ou comercialização, não fazendo parte do escopo do presente trabalho a análise documental de propriedade, sua titularidade atual ou a regularidade para a utilização do imóvel.

A Consult não tem nenhum interesse atual ou futuro na propriedade que é objeto deste relatório e não tem nenhum interesse pessoal ou parcialidade com relação às partes envolvidas.

A remuneração da Consult não está condicionada a nenhuma ação nem resulta das análises, opiniões, conclusões contidas neste relatório ou de seu uso.

6. DIAGNÓSTICO DE MERCADO

Situação Atual do Mercado dos Imóveis Concorrentes

Nível de Oferta	Nível de Demanda	Absorção	Desempenho do Mercado Atual
Alto	Alto	Rápida	Aquecida
Médio/Alto	Médio/Alto	Normal/Rápida	Normal/Aquecida
X Médio	Médio	Normal	Normal
Médio/Baixo	X Médio/Baixo	X Normal/Difícil	X Normal/Recessivo
Baixo	Baixo	Difícil	Recessivo

7. AVALIAÇÃO

Normatização

Para a presente avaliação utilizamos as diretrizes constantes da Parte 2 da NBR 14653 que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens - NBR 14653-1:2001 – no que diz respeito à avaliação de imóveis urbanos, inclusive glebas urbanizáveis, unidades padronizadas e serviços urbanas.

Metodologia

No presente caso, tendo em vista a natureza do imóvel avaliado, sua situação geo-socio-econômica e a disponibilidade de dados seguros, optamos pelo "Método Comparativo Direto de Dados de Mercado" para a definição dos valores.

Especificação da Avaliação

Em função de os ajustes utilizados terem extrapolado o intervalo admissível de ajuste no caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, no presente trabalho não foi possível atingir ao menos o "Grau I" quanto à fundamentação e precisão, conforme as exigências definidas na NBR 14653-2:2011.

Tratamento dos Dados e Identificação do Resultado

Com base nos dados de pesquisa, o valor de mercado foi obtido pelo método do metro quadrado médio, com a aplicação do unitário básico de mercado diretamente sobre a área do terreno.

O unitário adotado foi determinado após uma ampla pesquisa junto ao mercado imobiliário, através de anúncios nos jornais e contatos com corretores, imobiliárias abuantes, proprietários e pessoas afins. Identificamos elementos comparativos válidos que, de acordo com as "Normas", devem possuir os seguintes fatores de equivalência:

a) Equivalência de Situação

Dá-se preferência a locais da mesma situação geo-socio-econômica, do mesmo bairro e zoneamento.

b) Equivalência de Tempo

Sempre que possível, os elementos comparativos devem apresentar contemporaneidade com a avaliação.

c) Equivalência de Características

Sempre que possível deve ocorrer à semelhança com o imóvel objeto da avaliação no que tange à situação, grau de aproveitamento, características físicas, adequação ao meio, utilização etc.

Memorial de Cálculo

Com base nos critérios expostos anteriormente, determinaram-se os seguintes valores:

VALOR	ÁREA (M²)	UNITÁRIO (R\$/M²)	TOTAL (R\$)
MERCADO:	4.046,68	696,92	2.820.212,00

VALOR	ÁREA (M²)	UNITÁRIO (R\$/M²)	TOTAL (R\$)
MERCADO:	17.157,27	678,67	11.644.124,00

B. ENCERRAMENTO

É importante ressaltar que o valor definido para o imóvel dentro dos critérios e procedimentos usuais da Engenharia de Avaliações não representa um número exato e sim uma expressão monetária técnica e mais provável do valor pelo qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um imóvel, numa data de referência, dentro das condições de mercado vigente. Isto não significa que eventuais negociações efetivas não possam ser feitas por valores diferentes destes, inferiores ou superiores, dependendo de aspectos específicos relacionados aos interesses das partes envolvidas.

O laudo é considerado pela Consult Soluções Patrimoniais como documento sigiloso, absolutamente confidencial.

PELO DEPARTAMENTO TÉCNICO
DA
CONSULT SOLUÇÕES PATRIMONIAIS

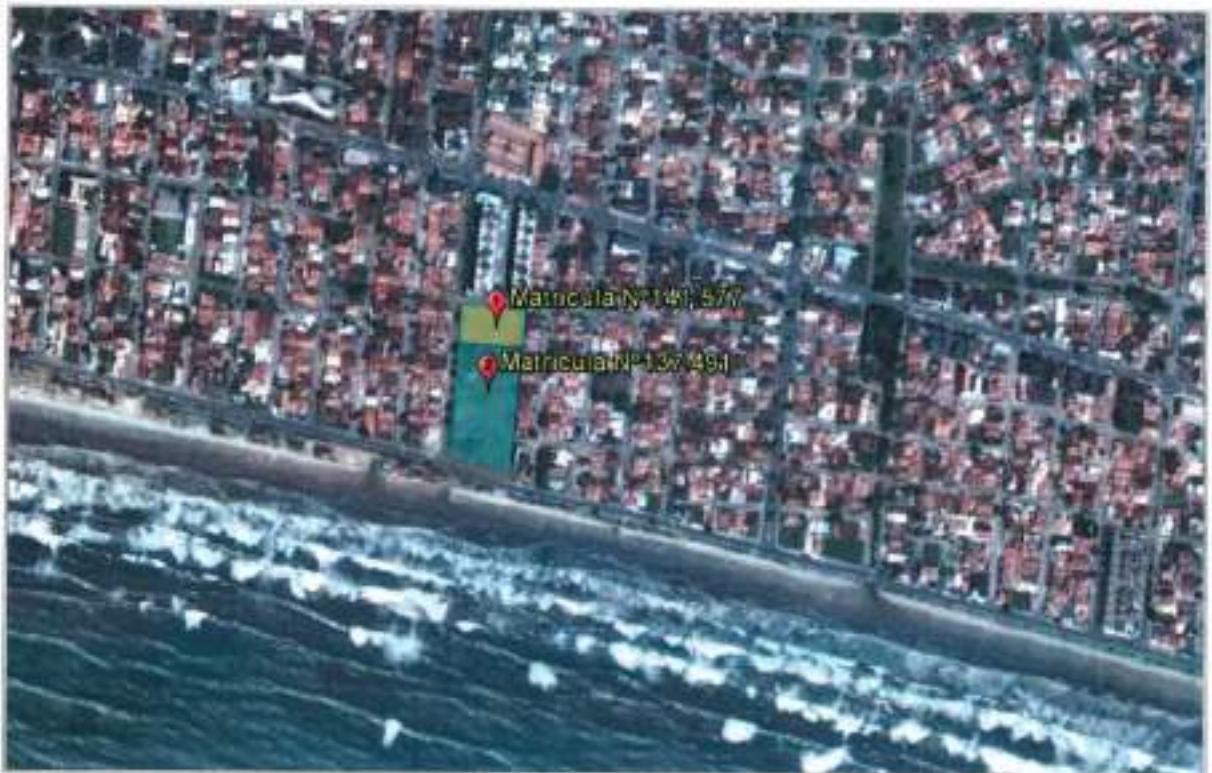


SYLVIO WEY DE ALMEIDA
ENGº CIVIL - CREA 178.878

Data e Local: Osasco, 26 de Maio de 2.015

ANEXOS

A. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO E FOTOS DO AVALTANDO E DA OCUPAÇÃO CIRCUNVIZINHA



Avenida Governador Mário Covas



Avenida Eduardo Álvares Machado



Vista geral



Vista geral

8

C. TRATAMENTO DE DADOS

No tratamento de dados foi utilizado o tratamento por fatores, no qual admite-se, a priori, a validade da existência de relações fixas entre os atributos específicos e os respectivos preços.

Conforme a NBR 14653-2, os fatores utilizados neste tratamento devem ser indicados periodicamente pelas entidades técnicas regionais reconhecidas e revisados em períodos máximos de dois anos, e devem especificar claramente a região para a qual são aplicáveis. Alternativamente, podem ser adotados fatores de homogeneização medidas no mercado, desde que o estudo de mercado específico que lhes deu origem seja anexado ao Laudo de Avaliação.

No presente trabalho, utilizamos os fatores que efetivamente contribuirão na homogeneização. Analisamos o coeficiente de variação antes e depois da aplicação de cada variável isoladamente, visando a sua redução. Este procedimento foi utilizado, pois os fatores regionais não foram publicados até o fechamento deste trabalho.

FATOR OFERTA: adotou-se um fator de redução de 10% sobre o preço ofertado considerando-se a elasticidade da negociação ocorrida no fechamento.

ATUALIZAÇÃO: não foi necessária vista que os elementos comparativos são contemporâneos à avaliação.

FATOR TESTADA: a influência da frente é levada em conta, através da função exponencial da proporção entre a projetada (F_p) e a de referência (F_r), através da seguinte expressão:

$$F_{Test.} = (F_p/F_r)^f, \text{ dentro dos limites: } F_r/2 \leq F_p \leq 2F_r$$

O expoente f e a frente de referência (F_r) estão definidos nas tabelas 1 e 2 da norma para avaliação de imóveis urbanos (bape/SP -2005).

FATOR PROFUNDIDADE: a influência da profundidade é levada em conta, através da função exponencial da proporção entre a profundidade equivalente (P_e) e as profundidades limites indicadas para as zonas (P_{ml} e P_{ma}), através da seguinte expressão:

- se a profundidade equivalente for inferior à mínima e estiver acima da metade da mesma ($1/2P_{ml} \leq P_e < P_{ml}$), deverá ser empregada a seguinte fórmula:

$$F_{Prof.} = (P_e/P_{ml})^p$$

- se a profundidade equivalente for superior à máxima até o triplo da mesma ($P_{ma} \leq P_e \leq 3P_{ma}$), o fator somente afeta o valor unitário da parte do terreno que excede este limite, a fórmula a ser empregada é a seguinte:

$$F_{Prof.} = (P_{ma}/P_e) + [(1-(P_{ma}/P_e)) \cdot (P_{ma}/P_e)^p]$$

O expoente p e o intervalo dos limites de influência da profundidade estão definidos nas tabelas 1 e 2 da norma para avaliação de imóveis urbanos (bape/SP -2005).

FATOR PROPORÇÃO DE ÁREAS: os elementos comparativos foram corrigidos em função de sua área, tendo em vista que existe uma diferença de valores unitários de acordo com a dimensão do terreno, sendo os de maior extensão com unitários menores. Limitando-se a sua influência à parcela com que os mesmos contribuem na composição do valor final do imóvel.

Para tanto, utilizamos a fórmula constante da publicação "Curso Básico de Engenharia Legal e de Avaliações", autor Sérgio Antônio Abunáhman, 2ª. Edição, Editora Pini:

$$\left(\frac{\text{ÁreaComparativo}}{\text{ÁreaAvaliando}} \right)^{\frac{1}{2}} \rightarrow \text{quando a diferença entre as áreas do comparativo e do avaliado for inferior a } 30\%.$$

$$\left(\frac{\text{ÁreaComparativo}}{\text{ÁreaAvaliando}} \right)^{\frac{1}{2}} \Rightarrow \text{quando a diferença entre as áreas do comparativo e do avaliado for superior a } 30\%.$$

FATOR TOPOGRAFIA: os elementos comparativos foram transpostos para o perfil do avaliado em função da topografia. O fator também deve ser limitado apenas à parcela de influência que a topografia contribui na composição do valor final do imóvel. A transposição seguiu a relação seguinte:

terreno plano = 1,00
 caido para os fundos até 5% = 0,95
 caido para os fundos de 5% até 10% = 0,90
 caido para os fundos de 10% até 20% = 0,80
 caido para os fundos mais de 20% = 0,70
 em aclive até 10% = 0,95
 em aclive até 20% = 0,90
 em aclive acima de 20% = 0,85

FATOR NIVELAMENTO: os elementos comparativos foram transpostos para o perfil do avaliado em função do nível em relação ao logradouro que se encontra o terreno. O fator também deve ser limitado apenas à parcela de influência que esta condição contribui na composição do valor final do imóvel. A transposição seguiu a relação seguinte:

ao nível = 1,00
 abaixo do nível da rua até 1,00m = 1,00
 abaixo do nível da rua de 1,00 até 2,50m = 0,90
 abaixo do nível da rua de 2,50 até 4,00m = 0,80
 acima do nível da rua até 2,00m = 1,00
 acima do nível da rua de 2,00 até 4,00m = 0,90

FATOR SUPERFÍCIE: os elementos comparativos foram transpostos para o perfil do avaliado em função da consistência do terreno devido a presença ou ação da água. O fator também deve ser limitado apenas à parcela de influência que esta condição contribui na composição do valor final do imóvel. A transposição seguiu a relação seguinte:

situação paradigmática: terreno seco = 1,00

terreno situado em região inundável, que impede ou dificulta o seu acesso mas não atinge o próprio terreno, situado em posição mais alta = 0,90

terreno situado em região inundável e que é atingido ou afetado periodicamente pela inundação = 0,70

terreno permanentemente alagado = 0,60

FATOR APROVEITAMENTO: os elementos comparativos foram transpostos para o local em estudo através do fator aproveitamento afundo junto ao mercado imobiliário local, sendo compatível a mudança de zona de uso e ocupação de solo, limitando-se a sua influência à parcela com que o mesmo contribui na composição do valor final do imóvel.

FATOR LOCAL: os elementos comparativos não foram transpostos através dos valores de lançamento tributário, uma vez que estes estão defasados da realidade do mercado imobiliário local. A transposição que utilizamos no presente laudo foi baseada na escala de valores que varia de 0 a 10 (notas atribuídas ao local), devidamente afundados para o local avaliado. O fator deve ser limitado apenas à parcela de influência que a localização contribui na composição do valor final do imóvel.

TRATAMENTO ESTATÍSTICO

A análise e saneamento dos resultados obtidos é efetuada adotando-se uma faixa de 30% em torno da média, descartando-se os elementos discordantes.

Nesta explanação adotaremos a seguinte notação:

M = média aritmética

q = média saneada

O **Intervalo de confiança** com 80% de certeza mínima (segundo as Normas) deve ser calculado da seguinte maneira, segundo a distribuição t de Student:

$$E0 = t(n-1, \alpha/2) \times \left(\frac{S}{n^{0,5}} \right)$$

Onde:

n = nº de elementos

$\alpha = 20\% (100 - 80)$ (incerteza)

S = desvio padrão

Onde:

$t(n-1, 10\%)$ é a ordenada da distribuição de Student, com $(n-1)$ graus de liberdade.

O **Intervalo de confiabilidade** é dado pela seguinte fórmula:

$$IC = M \pm E0$$

"q" somente será rejeitado se $|t(n-1)| > t(n-1, \alpha/2)$

Para o teste de hipótese.

$$t(n-1) = \frac{(M - q)}{\left(\frac{S}{n^{0,5}} \right)}$$

Onde:

n = nº elementos

M = média aritmética

q = média saneada

S = desvio padrão

O memorial de cálculo segue adiante com seus respectivos resultados parciais e finais.

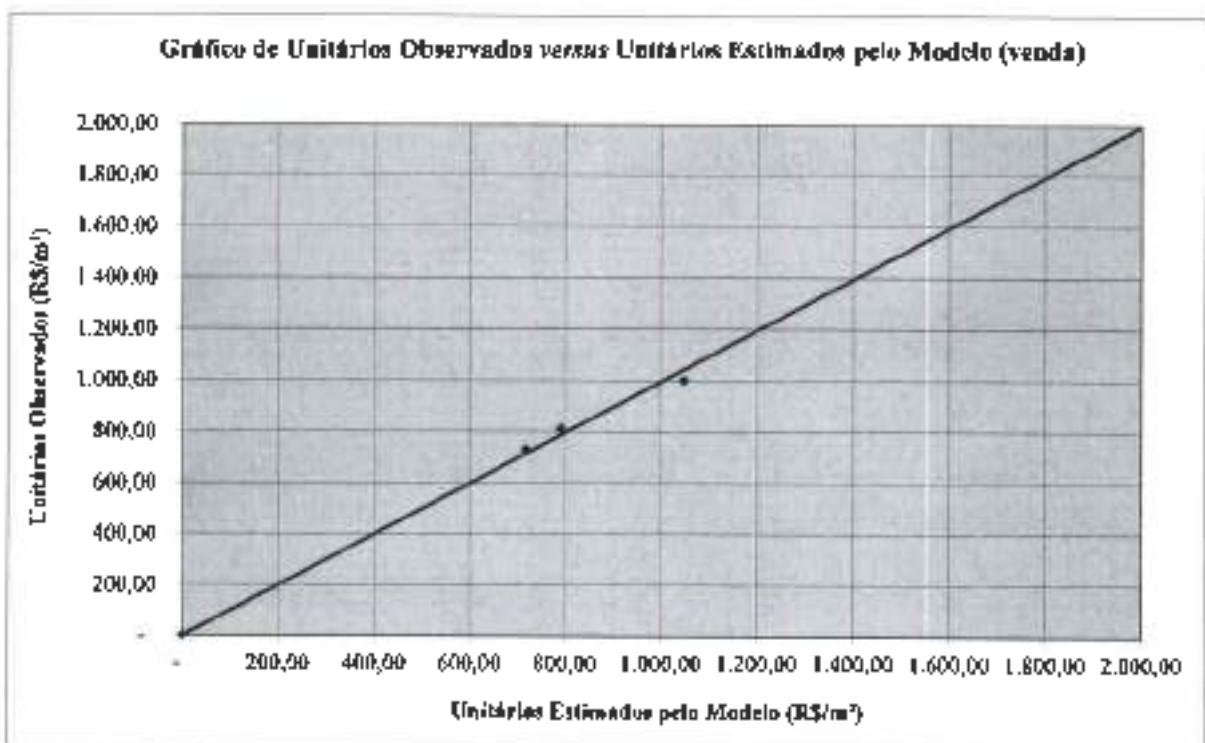
IMÓVEL 01**TRATAMENTO ESTATÍSTICO**

Número de Elementos	3
Média Aritmética	896,92
Desvio Padrão	26,87
Coeficiente de Variação	4%
Limite Inferior	487,85
Limite Superior	906,00
Elementos saneados	3
Média Saneada	896,92
t de Student	1,6860
Intervalo de Confiabilidade	
Inferior	667,67
Superior	726,18
Hipótese de rejeição	.
	Aceito a Média Saneada

AVALIAÇÃO

Área	4.046,68
Valor de Mercado para Venda	
Unitário Saneado	896,92
Valor do Terreno	2.820.212
Intervalo de Confiabilidade	
Inferior	2.701.827
Superior	2.938.597

Apresentamos abaixo o gráfico que compara os preços observados no mercado com os valores estimados pelo modelo utilizado no tratamento por fatores, onde nota-se o ajuste e o nível de resíduos do modelo adotado.



Análise dos Coeficientes de Variação	
Unitário Puro	16%
Unitário Homog. 4%	
Resultados da Influência integral das variáveis	
V. Localização	12%
V. Testada	16%
V. Profundidade	16%
V. Prop. Área	4%
V. Topografia	16%
V. Topografia	16%
Resultados da Influência ajustada das variáveis	
V. Localização Peso	12% 100%
V. Testada Fator	16% -
V. Profundidade Fator	16% -
V. Prop. Área Fórmula	4% -
V. Topografia Peso	16% 100%
V. Topografia Peso	16% 100%

Amostra	Endereço	Complemento	Bairro	Município	UF	DataBase	Preço (R\$)	% de vista	Situacão/V	AreaTerreno
1	Avenida Luciana Bonn	Próximo do Beirão Barreiro Flundia	Beirão	Peruíbe	SP	mai'15	4.800.000	100%	área	5.825,00
2	Av Padre Anchieta	Esq. Rua Célio Franco Chaves		Perúibe	SP	mai'15	3.000.000	100%	área	3.300,00
3	Avenida Governador Mano Covas	Frente à praia	Cidade Nova Perúibe	Perúibe	SP	mai'15	14.000.000	100%	área	19.150,00
Avaliando	Av Eduardo Alves Machado			Perúibe	SP	mai'15		100%	118m²	4.046,69

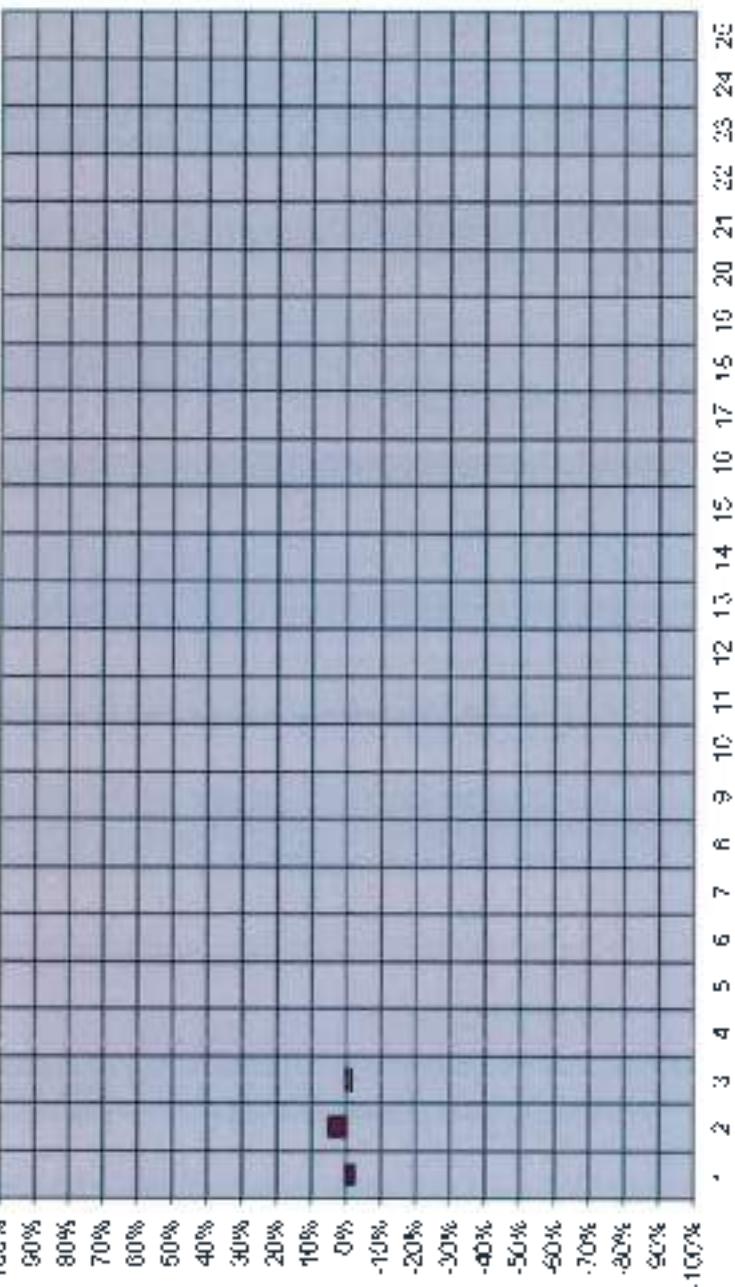
Amostra	Fronteira Principal	Fator Frientes	Formato	Superfície	Tropografia	Nívelamento	Aproveitamento	NotaLocal	Imobiliária	Contato	Telefone
1	35,00	1,00	bem	SECA	plano	baixo nível	médio	7.0	Centro Imobiliário	Ana Lúcia	(13) 3453-7676
2	25,00	1,00	bem	SECA	plano	baixo nível	médio	8.0	Terrábilan Imóveis	Fernanda	(13) 3455-2880
3	50,00	1,00	bem	SECA	plano	baixo nível	médio	7.5	Centro Imobiliário	Ana Lúcia	(13) 3453-7676
Avereador	60,70	1,00	bem	SECA	plano	baixo nível	médio	6.6			

HOMOGENEIZAÇÃO DA AMOSTRA															Fator Falso	Fator Falso	Fator Falso	Fator Falso	Fator Falso
Amostra ID	Unidade Piso	Fator à vista	Fator Receita	Fator Renda	Fator Anúncio	Fator Oferta	Fator Prod. int.	Fator Fraldas	Fator Tabela	Fator Nível	Fator Aprendiz	Fator Tabelas	Fator Prop. Áreas	Fator Superfície	Fator Falso	Fator Falso	Fator Falso	Fator Falso	Fator Falso
															Fator à vista	Fator Receita	Fator Renda	Fator Anúncio	Fator Tabelas
1	010.13	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
2	1.000,00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
3	730,69	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00

ANÁLISE DE RESÍDUOS

Amostra	Unitário	Resíduo	
	Observado	Absoluto	Relativo
1	810,13	790,16	(19,97)
2	1.000,00	1.046,43	46,43
3	730,69	717,00	(13,69)
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
MÉDIA DE RESÍDUOS RELATIVOS			3%

RESÍDUOS RELATIVOS



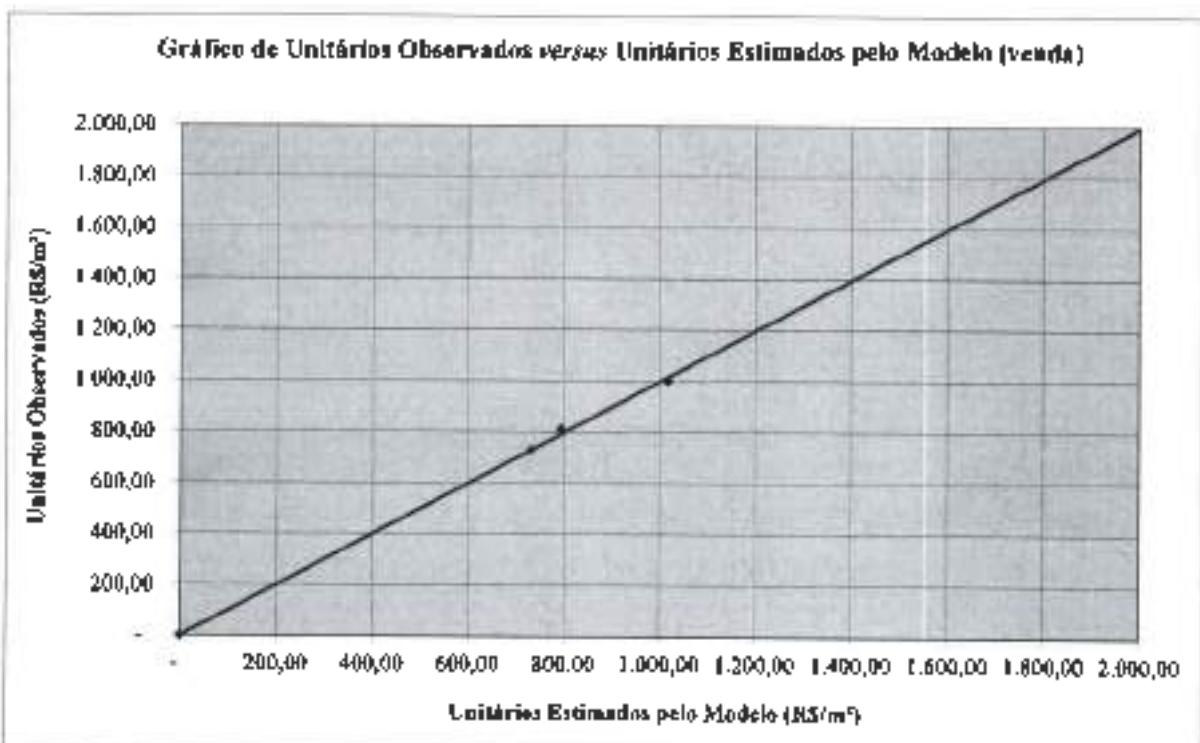
IMÓVEL 02**TRATAMENTO ESTATÍSTICO**

Número de Elementos	3
Média Aritmética	678,67
Desvio Padrão	13,38
Coeficiente de Variação	2%
Límite Inferior	475,07
Límite Superior	882,27
Elementos saneados	3
Média Saneada	678,67
t de Student	1,8860
Intervalo de Confiabilidade	
Inferior	664,10
Superior	693,24
Hipótese de rejeição	-
	Aceito a Média Saneada

AVALIAÇÃO

Área	17.157,27
Valor de Mercado para Venda	
Unitário Saneado	678,67
Valor do Terreno	
	11.644.124
Intervalo de Confiabilidade	
Inferior	11.394.176
Superior	11.894.072

Apresentamos abaixo o gráfico que compara os preços observados no mercado com os valores estimados pelo modelo utilizado no tratamento por fatores, onde nota-se o ajuste e o nível de resíduos do modelo adotado.



Análise dos Coeficientes de Variação	
Unitário Puro	16%
Unitário Homog. 2%	
Resultados da Influência Integral das variáveis	
V. Localização	13%
V. Aproveitamento	16%
V. Testada	16%
V. Superfície	16%
V. Profundidade	16%
V. Frentes	16%
V. Prop. Área	6%
V. NãoUsado	16%
V. Topografia	16%
V. NãoUsado	16%
V. Topografia	16%
V. NãoUsado	16%
Resultados da Influência ajustada das variáveis	
V. Localização Peso	13% 100%
V. Aproveitamento Peso	16% 100%
V. Testada Fator	16% -
V. Superfície Peso	16% 100%
V. Profundidade Fator	16% -
V. Frentes Utilizado	16% não
V. Prop. Área Fórmula	6% 0%
V. NãoUsado Peso	16% 0%
V. Topografia Peso	16% 100%
V. NãoUsado Peso	16% 0%
V. Topografia Peso	16% 100%
V. NãoUsado Peso	16% 0%

Alíquota	Endereço	Endereço	Estado	Município	UF	Quantidade	Preço (R\$)
1 Avenida Luciano Barreto	Prédio do Bairro Belvedere Pindamonhangaba	Pindamonhangaba	SP	mais 15	mais 15	4.800	000
2 Rua Pepe Anchieta	Era. Rua Del Nido Freitas-Casa nova	Pindamonhangaba	SP	mais 15	mais 15	5.000	000
3 Avenida Goiânia do Marés Dourada	Fazenda à parte	Pindamonhangaba	SP	mais 15	mais 15	14.000.000	000
Alíquota: Avenida Goiânia do Marés Dourada - Pindamonhangaba - SP	Endereço: Rua Pepe Anchieta - Pindamonhangaba - SP	Endereço: Rua Pepe Anchieta - Pindamonhangaba - SP	Estado: SP	Município: Pindamonhangaba	UF: SP	Quantidade: mais 15	Preço (R\$): mais 15

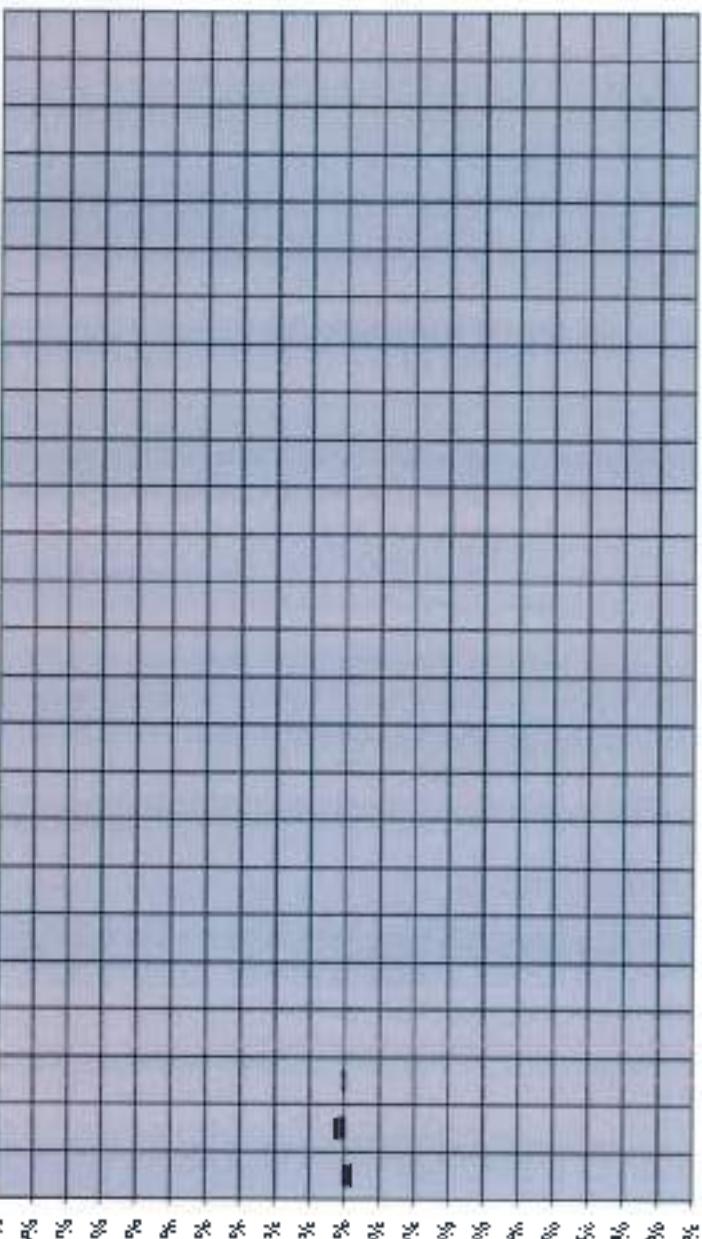
Amostra	Nº Itab.	Situação	Altura (m)	Fazenda/Princípe	Fator/Fracione	Função	Superfície	Tropognosia	Nivelamento	Aproveitamento	Motivação	Imobiliária	Contato	Telefone
1	100%	seca	5.925,00		35,00	1,00	bem	seca	plano	alto nível	7,0	Centro Imobiliário	Ana Lúcia	(11) 3453-7676
2	100%	seca	3.005,00		25,00	1,00	bem	seca	plano	alto nível	6,0	Terrilas Imobiliárias	Fernanda	(11) 3454-2890
3	100%	seca	19.100,00		50,00	1,00	bem	seca	plano	alto nível	7,5	Centro Imobiliária	Ang Lúcia	(11) 3454-2878
Avaleamento	100%	intermediário	17.155,27		10,00	1,00	bem	seca	plano	alto nível	7,5			

HOMOGENEIZAÇÃO DA AMOSTRA

Amostra ID.	Unidão Ponto		Fator à vista		Fator Renda		Fator Ativit.		Fator Venda		Fator Testada		Fator Profund.		Fator Típico		Fator Aprovat.		Fator Nível		Fator Supernatante		Fator Local		Fator Nº de Usuários		Fator Homog.		Fator Homo.		Fator Utiliz.	
	Unidão	Ponto	Fator	Fator	Fator	Fator	Fator	Fator	Fator	Fator	Fator	Fator	Fator	Fator	Fator	Fator	Fator	Fator	Fator	Fator	Fator	Fator	Fator	Fator	Fator	Fator	Fator	Fator	Fator	Fator		
1	810.10	1.00	1.00	1.00	1.00	0.90	0.90	0.90	0.90	0.90	0.90	0.90	0.90	0.90	0.90	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	
2	1.000.00	1.30	1.00	1.00	1.00	1.00	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	0.80	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
3	730.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	

ANÁLISE DE RESÍDUOS

Amostra	Unidário Observado	Estimado	Resíduo Absoluto	Resíduo Relativo
1	810.13	793.77	(16.36)	-2%
2	1.000,00	1.019,02	19,02	2%
3	730,69	732,11	1,42	0%
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
MÉDIA DE RESÍDUOS RELATIVOS				1%

RESÍDUOS RELATIVOS


1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 17 18 19 20 21 22 23 24 25

MÉDIA DE RESÍDUOS RELATIVOS
1%

DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

Matrícula N.º

14150

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

oficial

MATRÍCULA N.º 141.577	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL QUADRA	FOLHA 1
CADASTRO LOTE	AV. Eduardo Alves Machado N.º	

IMÓVEL : Um terreno situado no perímetro urbano do Município de Peruíbe, distante 161,89m da Avenida Padre Anchieta, com frente para a Avenida Eduardo Alves Machado, onde mede 60,70m; daí desflete à esquerda numa extensão de 63,00m; daí desflete à esquerda e segue em linha reta por 33,70m; desflete à direita e segue na distância de 27,00m confrontando nessas três extensões com propriedade da Rogério Palha Empreendimentos e Assessoria Imobiliária Ltda; daí desflete à esquerda numa distância de 7,00m, onde confronta com o Balneário São João Batista; daí desflete à esquerda numa extensão de 90,00m até encontrar a Avenida Eduardo Alves Machado, ponto de partida dessa descrição, onde confronta com a área de propriedade de RICCI e Associados - Engenharia e Comércio Ltda, encerrando a área de 4.046,48m².

PROPRIETÁRIA : RICCI E ASSOCIADOS - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, com sede em São Paulo-SP, à Rua Estados Unidos, 56, inscrita no C.R.C. n.º 82.870.163/0001-53.

TÍTULO AQUISITIVO : R.1 e R.2 - Matrícula n.º 141.492 e Matrícula n.º 140.312.

Itanhaém, 13 de Agosto de 1987.

O Escrivente Autorizad(o) :

R.1 - Itanhaém, 06 de outubro de 2003.
Nos termos da Escritura Pública de Transmissão a Título de Comprimento Fazcial de Promessa de Dayão em Pagamento, de 16 de setembro de 2003, das Notas de 10º Tabelião de São Paulo, Livro 1936, páginas 075, a proprietária transmitiu o imóvel a FERNANDES MERA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÃO LTDA, com sede em São Paulo-SP, na Zona Sul, nº 65, Jardim América, inscrita no CNPJ sob nº 06.765.751/0001-07, pelo valor estimado de R\$ 169.697,61. (A Certidão Negativa de Débito - C.N.D. do I.M.S. e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, não foram apresentadas, nos termos da declaração constante do título, feita pela alienante).

O Escrivente Autorizado:

R.2 - Itanhaém, 09 de março de 2004.
Procedeu-se a este averbação, nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 10 de fevereiro de 2004, das Notas de 10º Tabelião de São Paulo, Livro 1937, páginas 087/089, para fins constando que o imóvel achava-se canadizado na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe sob nº 1.2.016.0666.001.651, conforme provou o Recibo de Imposta, exercício de 2004, expedido pela referida municipalidade.

O Escrivente Autorizado:

R.3 - Itanhaém, 09 de março de 2004.
Nos termos da Escritura referida na R.2, a proprietária qualificada no R.1, vendeu o imóvel a EMPARANCO S/A, com sede em São Bernardo do Campo-SP, à Rua Tiradentes, nº. 3.707, inscrita no CNPJ sob nº 07.413.017/0001-08, pelo preço de R\$ 400.000,00. (A C.N.D. do I.M.S. e a Certidão de Quitação de Tributos Federais não foram apresentadas, nos termos da declaração constante do título, feita pela alienante).

O Escrivente Autorizado:

Forma R.2

14.º

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que esta cópia é reprodução fiel da original, prevalecendo os atos nela praticados até a presente data. CERTIFICO mais e finalmente que, de 29 de setembro de 1962, data da instalação desta Comarca, até 28 de março de 2.005, data em que o imóvel passou a pertencer a Comarca de Peruíbe sobre o imóvel objeto da presente matrícula, além do(s) ato(s) nele lançados, "NÃO CONSTAM" quaisquer outros, não pesando sobre o mesmo quaisquer ônus reais, ações reais e pessoais e persecutorias. DOU FÉ.
Data: 22 de janeiro de 2009. O Escrivente Autorizado, cometeu, subscreve e assina.

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM
VALOR COBRADO
AO SERVENTARIO R\$ 0,50
AO ESTADO R\$ 0,35
AO IPIESP R\$ 0,96
AO REG CIVIL R\$ 1,50
AO TRIB JUSTICA R\$ 1,00
TOTAL R\$ 30,28
R\$ 0,00 é pago por conta

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS
PAULO MEDEIROS
ESCRIVENTE AUTORIZADO
COMARCA DE ITANHAÉM

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUÍBE

REGISTRO DE

observações

CONTINUA na pág. 15



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, E CIVIL DE
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
SEDE DE PERUÍBE - COMARCA DE PERUÍBE



Oscar Luz Sanches Pereira

Oficial

continuação...

C E R T I DÃO

NFES DE PERUÍBE

Certifica, a pedido verbal de parte

interessada e, em aditamento à Certidão retro descrita, que, revendo os livros do Registro de Imóveis de Peruíbe, a seu cargo, a contar de 28 de março de 2005, data de sua instalação, deles verificou não constar qualquer matrícula, registro ou averbação referente ao imóvel descrito, objeto da matrícula nº. 141.577 do Registro de Imóveis de Itanhaém, não pesando sobre o mesmo quaisquer ônus reais, ações reais e pessoais reipersecutórias. Dou fé. Peruíbe, 06 de fevereiro de 2009. (Recebo nº 7225R). Eu, José Leite Junior, escrevente Autorizado, pesquisei, conferi, subscrevo e assino:

Oficial de Registro de Imóveis
de Peruíbe
José Leite Junior
Escrevente Autorizado

Oficial de Registro de Imóveis de Peruíbe	
	Valor cobrado
Ac. Serviços	R\$ 148,92
Ac. Feijão	R\$ 1,00
Ac. IPESP	R\$ 1,98
Ac. Reg. Civil	R\$ 1,00
Ac. Tít. Juri. Cr.	R\$ 1,00
Total	R\$ 153,90
Honorários	-----
(Assinatura)	-----
O seg. fui sign. por escriv.	-----

6 DI. PERUÍBE

Praça Monsenhor Lino dos Passos, 150 – Sala 15 – Centro – Peruíbe-SP
Cep. 11750-000 - Telefone (13) 3453-6692 – www.registrodeperuibe.com.br

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS - IPTU - 2015

VALOR FONTE	VALOR CORRIMENTO	VALOR CORRIMENTO	VALOR CORRIMENTO	VALOR CORRIMENTO	VALOR CORRIMENTO	VALOR CORRIMENTO	VALOR CORRIMENTO
12106	12 226 0666 001 561		61,90	61,90	12	0	0,00
VALOR FONTE	VALOR CORRIMENTO	VALOR CORRIMENTO	VALOR CORRIMENTO	VALOR CORRIMENTO	VALOR CORRIMENTO	VALOR CORRIMENTO	VALOR CORRIMENTO
4 047,00	218,79	885.430,10	0,00	0,00	885.430,10	401,11	401,11
ENPARSANCO S/A							
Avin EDUARDO ALVARES MACHADO	AREA "B"						
Cleamorim: AREA ANAO LOTEADA							
Ramo ARTANAQ LOTEADA [B]							
CJANDRA 000	LOTE 000	NSC AN P					
ENPARSANCO S/A							
Avin PADRE ANTONIO S280							
JD IMPERADOR							
11/90-000 PERUIBE	SP						
TOTAL							
29.543,32	26.110,00						

Matrícula N° 137.491

REGISTRO GERAL

LIVRO 2

Oficial

MATRÍCULA N°
137.491

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

FOLHA 1

CAJASTRO
LOTE

QUADRA

Nº

IMÓVEL: um terreno situado na Fazia de Peruibe, no perímetro urbano do município de Peruibe, de forma irregular, que assim se descreve: partindo do Marco 1, travado no alinhamento da Avenida Presidente Marechal Arthur da Costa e Silva e na divisa com o bairro Belmário São João Batista, segue confrontando com a referida Avenida por 50,00ms até o ponto C, desfile à direita e segue confrontando com terrão da propriedade de João Ataliba Almeida Scelli Filho, com 50,00ms até o ponto F, desfile à esquerda 70,00ms com o alinhamento da referida Avenida até o ponto G, desfile novamente à esquerda e segue 30,00ms com a mesma confrontação até o Marco H, travado no alinhamento da referida Avenida, desfile à direita confrontando com a mesma avenida 30,00ms, até o ponto I, travado na confluência da referida avenida com a Avenida Eduardo Alvaro Machado (dito bairro Belmário Samurá), desfile à direita e segue confrontando com a Avenida Samurá, de propriedade de Magafer Corretora de Seguros Ltda., e outros, 73,00ms até o ponto L, desfile à esquerda com a mesma confrontação 53,70ms até o ponto M, desfile à direita 27,00ms com a mesma confrontação até o ponto O, travado na divisa com o bairro Belmário São João Batista, desfile à direita, segue confrontando com o dito alinhamento 24,72ms até o ponto P, ponto de partida da referida poligonal, e, em raro e área de 17.157,27ms².

PROPRIETÁRIA: COMPAHITA ASSOCIA, ADMINISTRAÇÃO, COMMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, com sede em São Paulo-SP, na Rua Morro São Luís, 04, Vila Guilherme, São Paulo-SP, inscrita no CGC 01.000.725.0001-21.

TÍTULO ADQUISSITIVO: transcrita sob nº 42422 na 10 Circ. de Santos e Matrícula nº 137.490, neste Registro, Itanhaém, 20 de Fevereiro de 1987.

O Escrivente Autorizado:

R.1 - Itanhaém, 20 de Fevereiro de 1987.
Vou termos da Escritura de Venda e Compra, de 09 de Dezembro de 1986, das partes do Cartório de Peruibe, livro nº 162, fls. 177/181, a Escritura de Re-Ratificação de 06 de Janeiro de 1987, das mesmas partes, livro 172, fls. 168/171, a proprietária vendeu o imóvel a ROGÉRIO PAIVA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CGC 47.895.748/0001-24, com sede em São Paulo-SP, na Rua Conselheiro Crispiniano, 390, 10º andar, pelo preço de Cr\$ 2.854.179,65.

O Escrivente Autorizado:

R.2 - Itanhaém, 15 de julho de 1988.
Vou termos da R. Mandado de Registro de Penhora extraído da Carta Procedimento extraída dos autos de Execução contra Revendor Arivante que IRVANEU IMÓVEIS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA moveu contra ROGÉRIO PAIVA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA e ROGÉRIO HONPUCHE MARA PAIVA. Proc. nº. 517/83, arquivado em 22 de junho de 1988, pelo Juiz de Direito da Vara Central de Peruibe-SP, evidentemente acompanhado dos Autos de Execução e Depósito levados em 13 de junho de 1988 e em 27 de outubro de 1987, respectivamente, pelo Oficial de Justica designado, procedendo ao registro da penhora sobre o imóvel. Escrev. Ofic. N.B.

O Escrivente Autorizado:

R.3 - Itanhaém, 18 de dezembro de 1991.

Vou atestar que o escrivão acima mencionado é escrivão de Itanhaém
CONTINUA NA PÁGINA
vol. 37

FOLHA N°

14.

Itanhaém, 16 de dezembro de 1997. No escritório de Sorocaba-SP, na Avenida São João nº 150, loja 11, centro, inscrita no CGC sob nº 47.893.748/0001-24, a proprietária ROGERIO PAIVA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA, com sede em Peruíbe-SP, na Avenida São João nº 150 - loja 11, centro, inscrita no CGC sob nº 47.893.748/0001-24, deu em especial hipoteca do primeiro grau, sem concorrência de terceiros, uma parte ideal correspondente a 60% do imóvel, ao credor BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, no município e Comarca de Osasco-SP, inscrito no CGC sob nº 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida no valor de R\$ 508.506,13, a ser pago no prazo de 48 meses, sendo 12 meses de carência e 36 parcelas amortizáveis mensalmente, na forma especificada na Cláusula Segunda da Escritura. INTERVENIENTE GARANTIDOR, DEVEDOR SOLIDÁRIO, FIADOR E AVALISTA: ROGERIO HENRIQUE MAIA PAIVA, (RG: 2.736.954-SP - CPF: 202 275 238-9). Incluem-se na garantia, todos os melhoramentos, construções, instalações e benfeitorias existentes no imóvel, bem como as que forem realizadas durante a vigência do contrato e até a efetiva e integral liquidação de todas as obrigações da devedora para com o credor, e a hipoteca registrada sob nº 5, na matrícula nº 54.672, neste Serviço Registral. As demais condições do título (A Certidão Negativa de Débito - C.N.D do I.N.S.S. e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, foram apresentadas e arquivadas nas notas do título); Esc. Conf.: M.D.

O Escrivão Autorizado _____

R.4 - Itanhaém, 16 de dezembro de 1997.

Nos termos da Escritura Pública de Empréstimo de Capital de Giro, Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, de 10 de dezembro de 1997, das notas do Primeiro Serviço Notarial de Sorocaba-SP, livro 1.292, fls. 19, a proprietária ROGERIO PAIVA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA., com sede em Peruíbe-SP, na Avenida São João nº 150 - loja 11, centro, inscrita no CGC sob nº 47.893.748/0001-24, deu em segunda e especial hipoteca, sem concorrência de terceiros, uma parte ideal correspondente a 60% do imóvel, ao credor BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, no município e Comarca de Osasco-SP, inscrito no CGC sob nº 60.746.948/0001-12 para garantia de um empréstimo para capital de giro, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). A devedora restituirá a quantia mutuada ao credor, na forma especificada na Cláusula Segunda da Escritura. INTERVENIENTE GARANTIDOR, DEVEDOR SOLIDÁRIO, FIADOR E AVALISTA: ROGERIO HENRIQUE MAIA PAIVA, (RG: 2.736.954-SP - CPF: 202 275.238-9). Incluem-se na garantia, todos os melhoramentos, construções, instalações e benfeitorias existentes no imóvel, bem como as que forem realizadas durante a vigência do contrato e até a efetiva e integral liquidação de todas as obrigações da devedora para com o credor, e a hipoteca registrada sob nº 6, na matrícula nº 54.672, neste Serviço Registral. E as demais condições do título. (A Certidão Negativa de Débito - C.N.D do I.N.S.S. e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, foram apresentadas e arquivadas nas notas do título). Esc. Conf.: M.D.

O Escrivão Autorizado _____

R.5 - Itanhaém, 16 de outubro de 1998.

Procedeu-se à esta averbação nos termos da Escritura Pública de Prolongação de Vencimento de Parcela de Contrato de Capital de Giro

observações:

- continua na folha 02 -

CONTINUA NA FOLHA 02

ATTOFIMADO

H. C. M. U. P.
Pasta
ZSCNEV
Comissão

Matrícula N°:
173.421-4

Folha N°:

com Garantia Hipotecária, de 27 de agosto de 1998, do 1º. Serviço Notarial da São Paulo-SP, Livro 1.311, fol. 369, na qual figuram entre as partes, como devedora ROGERIO PAIVA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA., como credor BANCO BRADESCO S/A, e como interveniente garantidor, devedor solidário fiduciário e avalista: ROGÉRIO HENRIQUE MATA PAIVA, já qualificado, para ficar constando que as partes convencionaram aditar a escritura constante do R.G. que não tendo a vencida condições de saldar a parcela vencida em 03/07/1998, esta requereu e o credor concordou em prorrogar seu vencimento para o dia 03/09/1998. E as demais condições do título. Esc. Conf.: A.C.

Av. 7 - Itanhaém, 06 de janeiro de 1.999.

Procede-se a esta averbação, nos termos da Escritura Pública de Prorrogação de Vencimento de Parcela de Contrato de Capital de R\$ 100.000,00 com Garantia Hipotecária, de 11 de novembro de 1.998, das notas do Primeiro Tabelião de Notas de São Paulo, no Livro 1.311, fol. 15, na qual figura entre partes, como credor o BANCO BRADESCO S/A, e como devedor ROGERIO PAIVA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA., e como interveniente garantidor, devedor solidário fiduciário e avalista ROGÉRIO HENRIQUE MATA PAIVA, já qualificado, para ficar constando que as partes convencionaram aditar a escritura referida no R.G. que não tendo a vencida condições de saldar a parcela vencida em 03/09/1998, esta requereu e o credor concordou em prorrogar seu vencimento para o dia 17 de novembro de 1.998. E as demais condições do título. Esc. Conf.: A.C.

O Fazendeiro é Autorizado

Av. 8 - Itanhaém, 19 de fevereiro de 1999.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Arrendamento e Fidelização, de 28 de janeiro de 1999, das notas do 1º. Tabelião da Comarca de Santo André-SP, Livro 512, page. 372, na qual figuram entre partes, como credor o BANCO BRADESCO S/A., como devedora ROGERIO PAIVA - EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA., e como interveniente garantidor, devedor solidário fiduciário e avalista ROGÉRIO HENRIQUE MATA PAIVA, já qualificado, para ficar constando que as partes convencionaram aditar a escritura referida no R.G. que não tendo a vencida condições de saldar a parcela vencida em 11 de novembro de 1.998 e a parcela vencida em 03 de fevereiro de 1.999, esta requereu e o credor concordou em prorrogar seus vencimentos para o dia 25 de março de 1.999. E as demais condições do título. Esc. Conf.: A.C.

Av. 9 - Itanhaém, 19 de fevereiro de 1999.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Arrendamento e Fidelização, de 28 de janeiro de 1999, das notas do 1º. Tabelião da Comarca de Santo André-SP, Livro 512, page. 375, na qual figuram entre partes, como credor o BANCO BRADESCO S/A., como devedora ROGERIO PAIVA - EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA., e como interveniente garantidor, devedor solidário fiduciário e avalista ROGÉRIO HENRIQUE MATA PAIVA, já qualificado, para ficar constando que as partes convencionaram aditar a escritura referida no R.G. que não tendo a vencida condições de saldar a parcela vencida em 11 de fevereiro de 1.999, e a parcela vencida em 03 de março de 1.999, esta requereu e o credor concordou em prorrogar seus vencimentos para o dia 25 de março de 1.999. E as demais condições do título. Esc. Conf.: A.C.

O Fazendeiro é Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
BEL. ELEIBERT JACINTO PEDRO CERVANTES,
OFICIAL
CPF: 424.137-282-2

ESTADO DE SÃO PAULO
Notícias
AUTORIZADO
Itanhaém-SP

OBSERVAÇÕES:

CONTINUA NO VERSO

Matrícula Nº:
137.491,-

Folha Nº: 52,-

Av.10 - Itanhaém, 13 de abril de 1.999.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Aditamento e Ratificação, de 26 de janeiro de 1.999, do 1º. Serviço Notarial de Santo André-SP, livro 512, página 371, na qual figuram entre partes, de um lado ROGÉRIO PAIVA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA., como devedora, e de outro lado BANCO BRADESCO S/A., como credor, para ficar constando que as partes convencionaram aditar a escritura constante do R.4, ficando consignada a seguinte alteração: a parcela vencida no dia 02 de dezembro de 1.998, passa o seu vencimento para o dia 26 de março de 1.999; a parcela vencida no dia 02 de janeiro de 1.999, passa o seu vencimento para o dia 20 de março de 1.999. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas por este aditamento. Interveniente Garantidor, Devedor Solidário Fiduciário e Avalista: ROGÉRIO HENRIQUE MAIA PAIVA, já qualificado. E as demais condições do título. Esc. Conf.: A.C.
C Escrivente Autorizado

Av.11 - Itanhaém, 13 de abril de 1.999.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Aditamento e Ratificação, de 18 de março de 1.999, do 1º. Serviço Notarial de Santo André-SP, livro 514, página 113, na qual figuram entre partes, de um lado ROGÉRIO PAIVA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA., como devedora, e de outro lado BANCO BRADESCO S/A., como credor, para ficar constando que as partes convencionaram aditar a escritura constante do R.5, ficando consignada a seguinte alteração: a parcela que se vencerá no dia 26 de março de 1.999, passa o seu vencimento para o dia 03 de junho de 1.999. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas por este aditamento. Interveniente Garantidor, Devedor Solidário Fiduciário e Avalista: ROGÉRIO HENRIQUE MAIA PAIVA, já qualificado. E as demais condições do título. Esc. Conf.: A.C.
C Escrivente Autorizado

Av.12 - Itanhaém, 13 de abril de 1.999.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Aditamento e Ratificação, de 18 de março de 1.999, do 1º. Serviço Notarial de Santo André-SP, livro 514, página 116, na qual figuram entre partes, de um lado ROGÉRIO PAIVA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA., como devedora, e de outro lado BANCO BRADESCO S/A., como credor, para ficar constando que as partes convencionaram aditar a escritura constante do R.4, ficando consignada a seguinte alteração: a parcela vencida no dia 02 de dezembro de 1.998, passa o seu vencimento para o dia 02 de fevereiro de 2.001; a parcela vencida no dia 02 de março de 1.999, passa o seu vencimento para o dia 02 de janeiro de 2.002; a parcela que se vencerá no dia 26 de março de 1.999, passa o seu vencimento para o dia 02 de fevereiro de 2.002; a parcela que vencerá no dia 02 de abril de 1.999, passa o seu vencimento para o dia 02 de março de 2.002; a parcela que se vencerá no dia 02 de maio de 1.999, passa o seu vencimento para o dia 02 de abril de 2.002; e, a parcela que se vencerá no dia 02 de junho de 1.999, passa o seu vencimento para o dia 02 de maio de 2.002. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas por este aditamento. Interveniente Garantidor, Devedor Solidário Fiduciário e Avalista: ROGÉRIO HENRIQUE MAIA PAIVA, já qualificado. E as demais condições do título. Esc. Conf.: A.C.
C Escrivente Autorizado

Av.13 - Itanhaém, 11 de novembro de 1999.

Nos termos do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, datado de 01 de julho de 1999, a proprietária ROGÉRIO PAIVA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA., já qualificada, compromissou uma parte igual correspondente a 14% do imóvel à WALTER

OBSERVAÇÕES:

CONFIRMAR NA PÁGINA 03

CALIL JORGE, brasileiro, advogado, RG. 2.101.177-SP, CPF. 031.655.668-89, radicado no endereço da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com MIRIAM ATTIE JORGE, brasileira, professora, RG. 3.460.357-S9, CPF. 191.253.228-85, domiciliados em São Paulo-SP, à Rua Maria Paula, 78, 5º andar, pelo preço de R\$ 251.777,00 (inclusivo o valor de outre imóvel). E as demandas condições do báculo. Esc. Conf.: A.C.

O Escrivente Autorizado

R.14 - Itanhaém, 02 de maio de 2002.

Nos termos da 1. Mandado de Registro da Penhora extraior dos autos da ação de Execução - proc. 739/99, requerida por BRADESCO S/A em face de ROGERIO PAIVA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA e ROCERIO HENRIQUE MARIA PAIVA, expedido em 01 de abril de 2002, pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Distrital de Peruíbe, Comarca de Itanhaém, procedo ao registro da penhora do imóvel.

O Encrevante Autorizado

Av.15 - Itanhaém, 30 de junho de 2003.

Processo se a esta averbação nos termos da Iscrição de Venda e Compra, nº 19 de maio de 2003, das notas de Cabeçalho de Peruíbe-SP, livro 417, folha 293/301, para ficar constando que a Avenida Presidente Marechal Arthur da Costa e Silva, para a qual faz frente o imóvel, teve a sua denominação alterada para Avenida Governador Mário Covas Junior, conforme provou com a xerox do Recibo de Imposto, exercício de 2003, expedido pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

O Escrivente Autorizado

R.16 - Itanhaém, 30 de junho de 2003.

Nos termos da Escritura referida na Av.15, WALTER CALIL JORGE e sua mulher MIRIAM ATTIE JORGE, já qualificadas, cederam e transferiram a EMPARISANCO S.A., com sede em São Bernardo do Campo-SP, à Avenida Tiradentes, nº. 7.207, inscrita no CNPJ. sob nº. 56.472.317/0001-05, pelo preço de R\$ 151.777,00 (inclusivo o valor de outre imóvel), todos os direitos e obrigações sobre uma parte ideal correspondente a 14% do imóvel, decorrentes do compromisso de venda e compra constante do R.13.

O Escrivente Autorizado

R.17 - Itanhaém, 30 de junho de 2003.

Nos termos da Escritura referida na Av.15, a proprietária ROGERIO PAIVA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA IMOBILIARIA LIMITADA, já qualificada, vendeu o imóvel a EMPARISANCO S.A., já qualificada, pelo preço de R\$ 2.271.876,17 (inclusivo imposto de alicerce imóvel).

O Escrivente Autorizado

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que esta cópia é reprodução fiel da original, e sobre o imóvel objeto da presente matrícula, além dos atos nela lançados, pesam os seguintes ônus: REGISTROS nºs. 4 e 5, referentes às hipotecas em 1º e 2º graus, em favor do BANCO BRADESCO S/A, sobre uma parte ideal correspondente a 60% do imóvel e REGISTRO nº. 14, referente a penhora sobre uma parte ideal correspondente a 60% do imóvel. CERTIFICA mais e finalmente que, a partir de 28 de março de 2005, o imóvel passou a pertencer a Comarca de Peruíbe. DOU FÉ. Itanhaém, 22 de janeiro de 2.009. O Escrivente Autorizado, confiou, subscreve e assina.

OFFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM
VALOR COMBINADO
AD SERVENTUÁRIO R\$ 18,92
OIBSE AD ESTADO R\$ 5,36
AD IPESP R\$ 3,98
AD REG CIVIL R\$ 1,00
AD TRIB JUSTIÇA R\$ 1,00
TOTAL R\$ 36,26
RECUSO

(RESPONSÁVEL)

o selo foi pago na vista

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Paulo Medeiros
ESCRIVENTE AUTORIZADO
Comarca de Itanhaém-SP

VERSO

SISTEMA DE IMÓVEIS
Medeiros
ENTE AUTORIZADO
ci de Itanhaém-SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM
BELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES.
OFICIAL
CIF 422 517 768



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, E CIVIL DE
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
SEDE DE PERUÍBE - COMARCA DE PERUÍBE



Oscar Luz Sanches Pereira

Oficial

continuação...

C E R T I DÃO

IMÓVEIS DE PERUÍBE

Certifico, a pedido verbal de parte interessada e, em aditamento à Certidão retro descrita, que, revendo os livros do Registro de Imóveis de Peruíbe, a seu cargo, a contar de 28 de março de 2005, data de sua instalação, deles verificou não constar qualquer matrícula, registro ou averbação referente ao imóvel descrito, objeto da matrícula nº. 137.491 do Registro de Imóveis de Itanhaém, não pesando sobre o mesmo outros ônus reais, ações reais e pessoais reipersecutórias. Dou fé. Peruíbe, 06 de fevereiro de 2009. (Recibo nº 7225R). Eu, José Leite Junior, escrevente Autorizado, pesquisei, conferi, subscrevo e assino:

[Signature]

Oficial de Registro de Imóveis
de Peruíbe
José Leite Junior
Escrivente Autorizado

Valor cobrado	
Ao Gabinete	R\$ 18,92
Ao Estado	R\$ 5,20
Ao IPESP	R\$ 3,98
Ao Reg. Civil	R\$ 1,00
Ao Trib. Justiça	R\$ 1,00
Total	R\$30,20
Recibo	

[Signature]
O satisfez o que pôde fazer

Praça Monsenhor Lino dos Passos, 150 – Sala 15 – Centro – Peruíbe-SP
Cep. 11750-000 - Telefone (13) 3453-6692 – www.registrodeperuibe.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

LIVRO 2
REGISTRO GERAL

Matrícula 137491

MATRÍCULA N°
137.491

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

FOLHA 1

CADASTRO
LOTE GUARDA

Nº

IMÓVEL : Um terreno situado na Praia de Peruíbe, no perímetro urbano do município de Peruíbe, de forma irregular, que assim se descreve: partindo do Marco 0, cravado no alinhamento da Avenida Presidente Marechal Arthur da Costa e Silva e na divisa com o loteamento Balneário São João Batista, segue confrontando com a referida Avenida por 50,00ms até o ponto E, deflete à direita e segue confrontando com terreno de propriedade de José Ataliba Arturdo Botelho Filho, com 50,00ms até o ponto F, deflete à esquerda 20,00ms com o alinhamento da referida Avenida até o ponto G, deflete novamente à esquerda e segue 50,00ms com a mesma confrontação até o Marco H, cravado no alinhamento da referida Avenida, deflete à direita confrontando com a mesma avenida 30,00ms, até o ponto I, cravado na confluência da referida avenida com a Avenida Eduardo Álvares Machadinho-Loteamento Balneário Saaburá, deflete à direita e segue confrontando com a Avenida Eduardo Álvares Machado com 167,00ms até o ponto J, deflete à direita e segue confrontando com o terreno resasscente, de propriedade de Magafar Corretora de Seguros Ltda, e outros, 73,00ms até o ponto L, deflete à esquerda com a mesma confrontação 55,70ms até o ponto M, deflete à direita 27,00ms com a mesma confrontação até o ponto N, cravado na divisa com o loteamento Balneário São João Batista, deflete à direita, segue confrontando com o dito loteamento 244,92ms até o ponto O, ponto de partida da referida poligonal, encerrando a área de 17.157,27ms².

PROPRIETÁRIA : COMPANHIA AGRÍCOLA, ADMINISTRADORA, COMERCIAL E INDUSTRIAL "DARCI" S/A., com sede em São Paulo-SP, na rua Horácio Bela Vista, 68, Vila Andrade, São Paulo-SP, inscrita no CGC nº 11.100.224/0001-1.

TÍTULO ADQUISITIVO : Título de Crédito nº 12.403, na 2ª Fase, da Bentus e Matrícula nº 137.490, qualificado de
Itanhaém, 20 de Fevereiro de 1987.
O Extravento autorizado:

Av. 1 - Itanhaém, 20 de Fevereiro de 1987.
No termo do Registro de Venda e Compra, nº 13 de Decreto de Nós, comarca da Secretaria de Venda e Compra, de 13 de Dezembro de 1984, das notas do Cartório de Peruíbe, Livro V II.2, fol. 177/181, o seu titulo de Re-Avaliação de 06 de Janeiro de 1987, 177/181, o seu título de Re-Avaliação de 06 de Janeiro de 1987, das mesmas notas, Livro 172, fol. 168/171, e proprietária vendeu o imóvel a RODRIGO PAIVA EMPREENDIMENTOS e ASSOCIADOS e Rodolfo RODRIGO PAIVA EMPREENDIMENTOS e ASSOCIADOS, inscrito no RG: 07.893.700/001-24, com endereço São Paulo-SP, na Rua Conselheiro Crispiniano, 346, Jardim São Paulo VI, no valor Conveniente, considerando que é vendido pelo preço de R\$ 2.850.150,00

Av. 2 - Itanhaém, 15 de Julho de 1988.
Nós, todos os R. Mandado o Registro na Fazenda extrato da Carta de Precatórios extrato das cartas de execução contra Delegado Solvente que ORVALHO LIMA EIS SOCIEDADE EIVEL LIMITADA versus SOLVENTE que ORVALHO LIMA EIS SOCIEDADE EIVEL LIMITADA contra RODRIGO PAIVA EMPREENDIMENTOS E ASSOCIADOS ITANHAÉM, RODRIGO PAIVA EMPREENDIMENTOS E ASSOCIADOS, inscrito no RG: 07.893.700/001-24, com endereço São Paulo-SP, devidamente apresentando sua Petição de Execução em 20 de Junho de 1988, julgo justa de Direito de Venda e Repasse o Imóvel no dia 15 de Junho de 1988 a 27 de Novembro de 1987, respectivamente, pelo Oficial de Justica de Itanhaém, procedendo ao registro na propriedade e o cadastro. Cuius. Conf. e M.G.

O Extravento autorizado:

Av. 3 - Itanhaém, 18 de dezembro de 1991.
Intendente Municipal de Itanhaém no termo do R. Mandado de Cadastral nº 12091-5-A4, assinado por RENATO DEBBLE JOAQUIM e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 28/05/2015 às 15:54, sob o número WSB0157007021177

MACROFILMADO

067739

MACROFILMADO

12091-5-A4

Protocolo de Imóveis e Avaleias
Comarca de Itanhaém - SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM
Oficial Bal. Elbert Jardine Peixoto Campanhas
Avenida Pedro de Toledo, 135, Centro - Itanhaém-SP - site: www.crla.com.br

FOLHA N°
11

Consta no Registre de Imóveis de Itanhaém, sob número 100.748.948/0001-12, que o Sr. ROGERIO PAIVA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA, com sede em Penápolis-SP, na Avenida São João nº. 150 - loja 11, centro, inscrita no CGC sob nº. 47.893.748/0001-24, deu em especial hipoteca de primeiro grau, sem concorrência de terceiros, uma parte ideal correspondente a 80% do imóvel, ao credor BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, no município e Comarca de Osasco-SP, inscrito no CGC sob nº. 60.748.948/0001-12 para garantir dívida no valor de R\$ 508.500,13, a ser pago no prazo de 48 meses, sendo 12 meses de carência e 36 parcelas amortizáveis mensalmente, na forma especificada na Cláusula Segunda da Escritura. INTERVENIENTE GARANTIDOR, DEVEDOR SOLIDÁRIO, FIADOR E AVALISTA: ROGERIO HENRIQUE MAIA PAIVA (RG: 2.738.254-SP - CPF: 202.275.238-49) Incluem-se na garantia, todos os melhoramentos, construções, instalações e benfeitorias existentes no imóvel, bem como as que foram realizadas durante a vigência do contrato e até a efetiva e integral liquidação de todas as obrigações da devedora para com o credor, e a hipoteca registrada sob nº. 5, na matrícula nº. 54.672, neste Serviço Registral. E as demais condições do título (A Certidão Negativa de Débito - C.N.D. do I.S.S. e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria do Receita Federal, foram apresentadas e arquivadas nas notas do título) Esc. Cont. M.D
 O Escrivão Autorizado

R.E - Itanhaém, 16 de dezembro de 1997.
 Nos termos da Escritura Pública de Empréstimo de Capital de Giro, Continuação de Dívida com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, de 10 de dezembro de 1997, das notícias do Primeiro Serviço Notarial de Sorocaba-SP, Livro 1.282, fls. 18, a proprietária ROGERIO PAIVA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA, com sede em Penápolis-SP, na Avenida São João nº. 150 - loja 11, centro, inscrita no CGC sob nº. 47.893.748/0001-24, deu em segundo e especial hipoteca, sem concorrência de terceiros, uma parte ideal correspondente a 80% do imóvel, ao credor BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, no município e Comarca de Osasco-SP, inscrito no CGC sob nº. 60.748.948/0001-12 para garantir um empréstimo para capital de giro no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). A devedora restituirá a quantia liquidada ao credor, na forma especificada na Cláusula Segunda da Escritura. INTERVENIENTE GARANTIDOR, DEVEDOR SOLIDÁRIO, FIADOR E AVALISTA: ROGERIO HENRIQUE MAIA PAIVA (RG: 2.738.254-SP - CPF: 202.275.238-8) Incluem-se na garantia, todos os melhoramentos, construções, instalações e benfeitorias existentes no imóvel, bem como as que foram realizadas durante a vigência do contrato e até a efetiva e integral liquidação de todas as obrigações da devedora para com o credor e a hipoteca registrada sob nº. 5, na matrícula nº. 54.672, neste Serviço Registral. E as demais condições do título (A Certidão Negativa de Débito - C.N.D. do I.S.S. e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria do Receita Federal, foram apresentadas e arquivadas nas notas do título) Esc. Cont. M.D
 O Escrivão Autorizado

R.S - Itanhaém, 16 de dezembro de 1997.
 Nos termos da Escritura Pública de Capital de Giro, Continuação de Dívida com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, de 10 de dezembro de 1997, das notícias do Primeiro Serviço Notarial de Sorocaba-SP, Livro 1.282, fls. 18, a proprietária ROGERIO PAIVA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA, com sede em Penápolis-SP, na Avenida São João nº. 150 - loja 11, centro, inscrita no CGC sob nº. 47.893.748/0001-24, deu em segundo e especial hipoteca, sem concorrência de terceiros, uma parte ideal correspondente a 80% do imóvel, ao credor BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, no município e Comarca de Osasco-SP, inscrito no CGC sob nº. 60.748.948/0001-12 para garantir um empréstimo para capital de giro no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). A devedora restituirá a quantia liquidada ao credor, na forma especificada na Cláusula Segunda da Escritura. INTERVENIENTE GARANTIDOR, DEVEDOR SOLIDÁRIO, FIADOR E AVALISTA: ROGERIO HENRIQUE MAIA PAIVA (RG: 2.738.254-SP - CPF: 202.275.238-8) Incluem-se na garantia, todos os melhoramentos, construções, instalações e benfeitorias existentes no imóvel, bem como as que foram realizadas durante a vigência do contrato e até a efetiva e integral liquidação de todas as obrigações da devedora para com o credor e a hipoteca registrada sob nº. 5, na matrícula nº. 54.672, neste Serviço Registral. E as demais condições do título (A Certidão Negativa de Débito - C.N.D. do I.S.S. e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria do Receita Federal, foram apresentadas e arquivadas nas notas do título) Esc. Cont. M.D
 O Escrivão Autorizado

R.V.B - Itanhaém, 14 de outubro de 1998.
 Procedeu-se a este averbação nos termos da Escritura Pública de Prorrogação de Vencimento de Parcela do Contrato de Capital de Giro

CONTINUA NA FOLHA 02

- continua na folha 02 -

02 folhas na folha 1

Mathematica 74²

Father No.

com Garantia Hipotecária, de 27 de agosto de 1998, do 1º Serviço Notarial do Secretário-SP, Livro 1021, Fols. 249, na qual figuram entre as partes, como devedora ROGÉRIA DAIVA EMPREENDIMENTOS E ASSOCIAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., como credor BANCO BRADENCO S/A. * como intermediante garantir, devendo (análise) (fundo e avaliação: HOGÉMICO ENRIQUE MAIA DAIVA, 18, quatinho, para fins de contratos que na parte convencionaram aditar a escritura constante no N.º, que não tendo a verdadeira condição de saldar a parcela verificada em 03/07/1991, ento requerer o cancelamento concordado no protótipo seu pagamento para o N.º 01/094/988. E da mesma condição de título, enc. cont.: AC. O Executivo é Muito cioso. *FOT.*

AV 7 - Itanhaém, 05 de janeiro de 1.999.
Procedeu-se à nota averbação nos termos da Escritura Pública de
Prorrogação de Vencimento de Parcela de Capital de Capital da
Sociedade Com Comunicação Incorporativa, de 21 de novembro de 1.999 das
partes que ficam abaixo assinadas no Bolotuba-SC, nesse dia
1.999, dia 10, no qual foram feitos os seguintes termos:
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSOCIAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.
e com o endereço RUA DO BOLOTUBA, 10 A, CEP 89.000-000, no bairro
Bolotuba, de fato existente e válida - ROBERTO
SANTOS DE SOUZA, é qualificado para fiscalizar e assinar a presente
que não teve as devidas condições de assinar a presente
prorrogada e vencida em 01.02.1999, mas requereram o seu restar
assinado em prorrogar seu vencimento para o dia 21 de novembro
de 1.999, e as demais condições do título, que consta a c.
o Poderoso Autenticado.

Av. R - Itapetim, 19 de fevereiro de 1999.
Acrede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de
adimplemento e Ratificação, de 28 de janeiro de 1994, das Actas de 1º-
Tabelão de Notaria de Santo André-RJ, Livro 511, page, 772, de
que fiquem feito constar como credor o MUNDO BRASILEIRO S/A., nome
da qual figura no auto constar como credor o MUNDO BRASILEIRO S/A., nome
derivado de ROGÉRIO PAIVA - MATERIAIS DIVERSOS E MATERIAIS IMOBILIÁRIOS
PEDE... A esse Interveniente, juntamente, intendeu solvendo tido e
averbação ROGÉRIO MENDONÇA PAIVA, a qualificação, para ficar
constando que os pagos convencionaram adiantar a ESCRITURA referida
na F.G. que não tendo a decretada condições de saída a parcela
verificada em 17 de novembro de 1.998, a parcela vencida em 10 de
dezembro de 1.998. Fato que juntou e os autos encerrados um débito de
peças vencimentos para o dia 28 do mês de 1999. E no quinto
bordilhe de título. Enc. 1941. 1999.
O Procedente Autorizado

kv.9 - Itanhaém, 19 de fevereiro de 1999.
Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de
Ajustamento e Matrícula, de 23 de janeiro de 1999, das flutas do 1º.
Tabelião da Comarca de Santo André-SP, Livro 512, page. 315, na
qual figuram entre partes, como credor o BANCO BRADESCO S/A., como
devedora ROGERIO PAIVA - ENGENHEIRENTOS E ASSESSORIA IMOBILIARIA
LTDA., e como interveniente garantidor, devedor solidário fiador e
avaliista ROGÉRIO HENRIQUE MAIA PAIVA, já qualificado, para ficar
constando que as partes convencionaram ~~que~~ a Escritura referida
no R.4, que não tende a devedora condições de saíder a parcela
vencida em 02 de dezembro de 1.999 e a parcela vencida em 01 de
janeiro de 1.999, esta requerente e credor concordou em prorrogar
seus vencimentos para o dia 16 de maio de 1.999. E ao demandado
condições do título. Esc. Conta 0441
O Executante Autorizado

CONTINUED

— 1 —

THE JOURNAL OF CLIMATE

DRAFT COPY

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL

677

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATO DEBBLE JOAQUIM e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2015 às 15:54 , sob o número WSBO15700702177
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003916-60.2015.8.26.0564 e código 839DA8.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBIÉM
 Oficial Bal. Elberl Jecilto Pedro Cervantes
 Avenida Pedro de Toledo, 138, Centro - Itanhaém-SF - site: www.crla.com.br

Matrícula N°:
 137.471,-

Folha N°
 07,-

Av 10 - Itanhaém, 10 de abril de 1.999.
 Proceder-se à este averbação nos termos da Escritura Pública de Aditamento e Ratificação de 20 de Janeiro de 1.999, do 1º Oficial Notariado de Santo André-SF, livro 512, página 117, na qual figuram entre partes, de um lado ROGÉRIO PAIVA EMPREENDIMENTOS E ASSOCIAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., como devedor, e de outro lado BANCO BRADENCO S/A., como credor, para fins constando que as partes convencionaram aditar a escritura constante do R.1. Encarregada a seguinte alteração: a parcela vencida no dia 21 de dezembro de 1.998, passa o seu vencimento para o dia 21 de março de 1.999, a parcela vencida no dia 02 de janeiro de 1.999, passa o seu vencimento para o dia 28 de maio de 1.999. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas por este aditamento. Interveniente Garantidor, Devedor Advogado Fiscais e Revisor ROGÉRIO HENRIQUE MARIA PAIVA, já qualificado e os demais conselhos do título Esc. Cont. A.C.
 C. Execução Autorizada

Av.11 - Itanhaém, 11 de abril de 1.999.
 Proceder-se à este averbação nos termos da Escritura Pública de Aditamento e Ratificação, de 11 de abril de 1.999, do 1º Oficial Notariado de Santo André-SF, livro 514, página 113, na qual figuram entre partes, de um lado ROGÉRIO PAIVA EMPREENDIMENTOS E ASSOCIAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., como devedor, e de outro lado BANCO BRADENCO S/A., como credor, para fins constando que as partes convencionaram aditar a escritura constante do R.5, encarregada a seguinte alteração: a parcela que se venceu no dia 21 de março de 1.999, passa o seu vencimento para o dia 21 de junho de 1.999. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas na alteração n.º 11. Este anexo. Interveniente Garantidor, Devedor Solidário Fiscais e Advogado ROGÉRIO HENRIQUE MARIA PAIVA, já qualificado e os demais conselhos do título Esc. Cont. A.C.
 C. Execução Autorizada

Av 12 - Itanhaém, 13 de abril de 1.999.
 Proceder-se à esta averbação nos termos da Escritura Pública de Aditamento e Ratificação, de 13 de abril de 1.999, do 1º Oficial Notariado de Santo André-SF, livro 514, página 116, na qual, figuram entre partes, de um lado ROGÉRIO PAIVA EMPREENDIMENTOS E ASSOCIAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., como devedor, e de outro lado BANCO BRADENCO S/A., como credor, para fins constando que as partes convencionaram aditar a escritura constante do 1.4, encarregada a seguinte alteração: a parcela vencida no dia 21 de dezembro de 1.999, passa o seu vencimento para o dia 21 de fevereiro de 1.999; a parcela vencida no dia 02 de maio de 1.999, passa o seu vencimento para o dia 02 de junho de 1.999; a parcela que se venceu no dia 28 de maio de 1.999, passa o seu vencimento para o dia 28 de fevereiro de 2.000; a parcela que venceu no dia 02 de abril de 1.999, passa o seu vencimento para o dia 02 de maio de 1.999; a parcela que se venceu no dia 02 de abril de 2.001, passa o seu vencimento para o dia 02 de junho de 1.999; passa o seu vencimento para o dia 07 de maio de 2.002. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas por este anexo. Interveniente Garantidor, Devedor Solidário Fiscais e Advogado ROGÉRIO HENRIQUE MARIA PAIVA, já qualificado e os demais conselhos do título Esc. Cont. A.C.
 C. Execução Autorizada

Av.13 - Itanhaém, 14 de novembro de 1999.
 Nos termos do Instrumento Particular de Compromisso de Venda a Comprador de 01 de julho de 1999, a proprietária ROGÉRIO PAIVA EMPREENDIMENTOS E ASSOCIAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., já qualificada, comprometeu-se parte ideal correspondente a 14% do imóvel a WALTER

OBSERVAÇÕES

Cód: 1300 N° 70.114 G3

BL. ELBERT LEOCINTO PADUA CERVANTES

OFICIAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

Matrícula Nº:
137.481

Folha Nº:

CALIL JORGE, brasileiro, casado, RG. 1.121.177-SP, CPF. 011.670.480-69, casado no regime da comunhão de bens, autos da Lei 6.515/17, com MIRIAM ANTÍA JORGE, brasileira, professora, RG. 3.460.357-SP, CPF. 103.751.228-81, domiciliadas em São Paulo-SP, 4 Rua Maria Reis, 78, 5º andar, pelo preço de R\$ 251.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais) imóvel. E as demais condições do bônus. Enc. Conf.: h C.
 O Escrivão AutORIZADO

Av.14 - Itanhaém, 14 de maio de 2002.
 Nos Lethos do 1. Mandado de Requerimento de Execução extrajudicial dos Autos nos Lethos do 1. Mandado de Requerimento de Execução - processos 119/95, requerido por BRASILEIRO S/A em face do ROGERIO PAIVA EMPREENDIMENTOS E ASSOCIACAO IMOBILIARIA LTDA e ROGERIO REKRIQUE MAIA PAIVA, expedido em 01 de abril de 2002, pelo Juiz da Direito da 1ª Vara Distrital dos Fazendários, Comarca de Itanhaém, procedido ao registro na penhora do imóvel.
 O Escrivão AutORIZADO

Av.15 - Itanhaém, 30 de junho de 2003.
 Procede-se a este averbação nos letos da Escritura de Venda e Compra, de 19 de maio de 2003, das notas da Tabelião de Período-SP, Livro 417, págs. 799/801, para ficar constando que a Avenida Presidente Getúlio Arthur da Costa e Silva, para a qual faz frente o imóvel, teve a sua denominação alterada para Avenida Governador Mário Covas Junior, conforme provou com a cópia do Recibo de Imposto, exercício de 2003, expedido pela Prefeitura Municipal de Estância Balmária de Peruíbe.
 O Escrivão AutORIZADO

Av.16 - Itanhaém, 30 de junho de 2003.
 Nos Lethos da Escritura referida na Av.15, o casal WALTER CALIL JORGE e sua mulher MIRIAM ANTÍA JORGE, já qualificados, cedem e transferem a EMPARANHO S/A., com sede na Rua Américo de Carvalho 99, 1º Avenida Presidente, nº. 3.120, Inscrição no CRPC nº. 000.96.111.117/001-10, pelo preço de R\$ 251.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais) imóvel, todos os direitos e obrigações sobre uma pacta ideal correspondente a 14% do imóvel, descerteros do compromisso de venda e compra constante da Av.15.
 O Escrivão AutORIZADO

Av.17 - Itanhaém, 30 de junho de 2003.
 Nos letos da Escritura referida na Av.15, o procurador ROGERIO PAIVA EMPREENDIMENTOS E ASSOCIACAO IMOBILIARIA LTDA, já qualificado, vendeu o imóvel à EMPARANHO S/A., já qualificado, pelo preço de R\$ 2.271.876,17 (duzentos e setenta e um mil reais) imóvel.
 O Escrivão AutORIZADO

Av.18 - 327491 - Itanhaém, 25 de novembro de 2014.
 Procede-se a esta averbação nos letos da Ordem de indisponibilização, cedente: R\$ 0,00 e réu: averbado nos letos da Ordem de indisponibilização, no Contato da Judicatura expedido em 02/10/2014 às 14:12:19h, protocolo nº. 20140.0714.COGTEI/IT-540, pelo 2º Ofício 19/10/2014, protocolo nº. 423.31770001-000, pelo 2º Ofício 19/10/2014.
 O Escrivão AutORIZADO

ULTIMO ATO NESTA DATA

DESCRIÇÕES

CONTINUAR VER

Nº 7741

Ofício de Registre de Imóveis - SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM
 Oficial Bel. Elisa Jardim Pedro Carvalho
 Avenida Pedro de Toledo, 133, Centro - Itanhaém-SP - CEP: 04700-000 - Fone: (011) 2102-1000

Matrícula N°:

Folha. N°:

C E R T I F I C A

que esta cópia é reprodução fiel da original, pesando sobre o imóvel os ônus reais registrados sob nºs. 04, 06 e 14, observando-se também os termos das averbações sob nºs. 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 e a indisponibilidade do bem a seguir especificada. CERTIFICA mais que, nos termos da averbação nº 18, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da: EMPARSONCO S/A (CNPJ. Nº 50.473.317/0001-08), está impossibilitado de ser alienado, pela decretação de sua indisponibilidade. CERTIFICA mais e finalmente que, a partir 28 de março de 2.005, o imóvel passou a pertencer ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Peruíbe. Dto. Fá. Itanhaém, 10 de fevereiro de 2.015. Eu, (Marcelo César Sanchez). Escrevente Autorizado, pesquisei, conferi, subscritivo e assino [Recibo 207783].

União, da República
 Of. de Registro de Imóveis
 11º Of. de Registro
 AG. P.R.P.T.-ABQ. 18.363/2
 AG. ESTADO: 04.121
 AG. P.R.P.T.: 04.526
 AG. P.R.P.T.: 04.124
 AG. P.R.P.T.: 04.124
 TOTAL: 04.400
 RECIBO: 207783
 A este foi pago por vinte.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MARCELO CESAR SANCHEZ
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 COMARCA DE ITANHAÉM

DEVERBAÇÕES

LAUDO AVALIATÓRIO
Nº 20.875.002/0515

SOLICITANTE:	EMPARSANCO S/A	
OBJETO:	BENS:	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
	ENDEREÇO:	RUA TIRADENTES, 3.207 SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
FINALIDADE:	APOIO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
AVALIAÇÃO:	DATA BASE:	MAIO / 2015
	VALOR DE MERCADO	
	R\$ 21.579.700,00	

ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO.....	3
II. METODOLOGIA E CRITÉRIOS TÉCNICOS.....	4
1. NORMAS TÉCNICAS.....	4
2. CLASSIFICAÇÃO DOS MÉTODOS.....	5
2.1. MÉTODOS PARA IDENTIFICAR O VALOR DE UM BEM, DE SEUS FRUTOS E DIREITOS.....	5
2.2 MÉTODOS PARA IDENTIFICAR O CUSTO DE UM BEM.....	6
2.3 MÉTODOS PARA IDENTIFICAR INDICADORES DE VIABILIDADE ECONÔMICA DE UM EMPREENDIMENTO.....	6
3. MÉTODOS E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS.....	7
4. NÍVEL DE PRECISÃO.....	7
5. DEFINIÇÃO TÉCNICA DO VALOR ESTABELECIDO.....	8
III. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO.....	9
1. DESCRIÇÃO DOS BENS.....	9
2. DESCRIÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.....	9
IV. AVALIAÇÃO.....	11
DETERMINAÇÃO DO VALOR DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.....	11
V. CONCLUSÃO.....	12
VI. TERMO DE ENCERRAMENTO.....	13
ANEXOS	

I. INTRODUÇÃO

A CONSULT SOLUÇÕES PATRIMONIAIS, por solicitação da EMPARSANCO S/A, procedeu à avaliação de parte dos bens do ativo imobilizado, compreendendo, máquinas e equipamentos, considerando somente os itens de valor significativo e veículos, localizada na Rua Tiradentes, 3.207, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo.

O resultado da avaliação, bem como as etapas e informações necessárias a execução e fundamentação do trabalho estão apresentados em capítulos específicos, distribuídos no corpo do laudo e em seus anexos.

Considerou-se, para efeito de avaliação, os bens livres de hipotecas, arrestos, usufrutos, penhores, ou quaisquer ônus ou problemas que prejudiquem o seu bom uso ou comercialização.

A documentação fornecida para a elaboração deste relatório como relação de máquinas e equipamentos, veículos, títulos de propriedade, plantas, desenhos, e outros bens, é, por premissa, considerada boa e válida.

O laudo é considerado pela CONSULT SOLUÇÕES PATRIMONIAIS como documento sigiloso, absolutamente confidencial.

II. METODOLOGIA E CRITÉRIOS TÉCNICOS

Para atender a finalidade do presente trabalho, a Consult, como empresa especializada no segmento de engenharia de avaliações, executará os serviços necessários de acordo com procedimentos adequados, adotando-se as mais avançadas técnicas de cálculo, sempre respeitando as normas oficiais e os critérios já consagrados em nosso meio.

1. NORMAS TÉCNICAS

Desde o ano 2000 as normas de avaliação estão sendo revisadas por comissões de técnicos especializados da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas, que consolidaram o novo formato, constituído em 7 partes, sob o título geral de "Avaliação de Bens" e número referencial NBR 14653.

A Parte 1 refere-se a Procedimentos Gerais e está com vigência ativa desde 30/05/2001, contudo só deverá ser utilizada em conjunto com as demais partes citadas abaixo:

Parte 2: Imóveis Urbanos (em vigor desde 01/07/04)

Parte 3: Imóveis Rurais (em vigor desde 01/07/04)

Parte 4: Empreendimentos (em vigor desde 30/01/03)

Parte 5: Máquinas, equipamentos, instalações e bens industriais em geral (em vigor desde 05/07/2006)

Parte 6: Recursos Naturais e Ambientais (em fase de elaboração)

Parte 7: Patrimônios Históricos (em fase de elaboração)

Especificamente neste caso será observado a seguinte norma técnica da ABNT.

- NBR 14653-S - Máquinas, equipamentos, instalações e bens industriais em geral



2. CLASSIFICAÇÃO DOS MÉTODOS

Para melhor entendimento dos processos avaliatórios por parte do solicitante, reproduzimos os itens 8.2 “Métodos para identificar o valor de um bem, de seus frutos e direitos”, 8.3 “Métodos para identificar o custo de um bem” e 8.4 “Métodos para identificar Indicadores de viabilidade da utilização econômica de um empreendimento” da NBR 14653-1.

2.1. MÉTODOS PARA IDENTIFICAR O VALOR DE UM BEM, DE SEUS FRUTOS E DIREITOS

Método Comparativo Direto de Dados de Mercado

Identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra.

Método Involutivo

Identifica o valor de mercado do bem, alicerçado no seu aproveitamento eficiente, baseado em modelo de estudo de viabilidade técnico-econômica, mediante hipotético empreendimento compatível com as características do bem e com as condições do mercado no qual está inserido, considerando-se cenários viáveis para execução e comercialização do produto.

Método Evolutivo

Identifica o valor do bem pelo somatório dos valores de seus componentes. Caso a finalidade seja a identificação do valor de mercado, deve ser considerado o fator de comercialização.

Método da Capitalização da Renda

Identifica o valor do bem, com base na capitalização presente de sua renda líquida prevista, considerando-se cenários viáveis.